



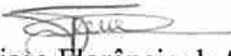
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	131
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1412001/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 12 de janeiro de 2024.

  
Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [gabinete@pedreiras.ma.gov.br](mailto:gabinete@pedreiras.ma.gov.br)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	132
Rub.	

**PORTARIA Nº004/2024 - GP**

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/202 3
FLS.	133
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES  
SANTOS:0189297131

Assinado de forma digital por  
VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.01.03 16:20:09

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

**Certificamos, para os devidos fins, que FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).**

**O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.**

**São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.**

**instituto  
CERTAME**

*AB Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

Proc.	112001/202	3
FLS.	134	
Rub.		
PEDREIRAS/MA		

## Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de Informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

135  
Proc. 1412001/202  
FLS. 3  
Rub. 3  
PEDREIRAS/MA

Digitalizado com CamScanner



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412.001/2023
FLS.	136
Rub.	Λ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 055/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de janeiro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	137
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1412001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU</b>	<b>CNPJ: 22460312000110</b>
---	-----------------------------



### PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 055/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: João Vitor de Oliveira Abreu

CNPJ: 22.460.312/0001-10

Endereço: Rua Francisco Manoel Pereira Filho, 203, Cruzeiro, Andrelândia-MG - 37300-000

Fone: 35 99930-4440

E-mail: vitor@heptacomunicacao.com.br

Valor Total da Proposta:

#### PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇOS DE PUBLICIDADE:</b> incluindo serviços de políticas e estratégias de comunicação; Serviços de filmagem/reportagem em eventos (5min); Produção/Filmagem/pós-produção de vídeos informativos em formatos para TV e redes sociais (levando em consideração a especificidade cada uma delas); Produção de conteúdo para blogs e site; Serviço de registros fotográficos de eventos oficiais (Still). Formatos 16:9   9:16 (digital); Serviço de backup de material fotográfico para contribuir com os registros oficiais do município; Serviço de transmissão ao vivo para redes sociais em 1080p (16:9 9:16) setup com até 3 câmeras DSLR (ou similar); Serviço de captação de imagem aérea em 4k com drone com especificações mínimas de. Sensor: 1" CMOS Pixels efetivos: 20 milhões; Gravação de spot (áudio) 60 segundos versões femininas e masculinas; Produção de conteúdo para redes sociais e	Mês	12	RS33.855,00	RS406.260,00





**HEPTA  
COMUNICAÇÃO**  
Especializada em Marketing Digital

Proc.	PEDREIRAS/MA 41200/2023
FLS.	139
Rub.	u

gestão orgânica desse conteúdo, com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Serviço de gestão de tráfego com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Produção de campanhas educativas da prefeitura para educação, educação no trânsito (foco em segurança), saúde pública e nutrição (educação alimentar, bons hábitos); Publicação de todas as campanhas do município em OutDoor; Redação de textos e discursos oficiais; Apuração, redação e edição de textos jornalísticos, reportagens e entrevistas voltadas para a comunicação interna e externa para web, boletins digitais, e publicações institucionais; Serviços de designer gráfico para elaboração de peças de divulgação das ações e eventos em redes sociais, sites e impressos em geral, através de programas específicos de edição de imagem; Planejamento de estratégias de comunicação em rede: a empresa deverá propor a melhor forma de utilização dos meios e ferramentas presentes nas redes sociais através de um plano de ação; Apoio e suporte técnico em "Lives" e demais eventos realizados no formato online;				
--	--	--	--	--

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2023.
5. Declaro que a prestação dos serviços licitados será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Banco - 0260 - Nu Pagamentos, Conta - 31698377-9 - Agência - 0001, em nome de João Vitor de Oliveira Abreu - HEPTA COMUNICAÇÃO.



**HEPTA  
COMUNICAÇÃO**  
Especializada em Marketing Digital

	PEDREIRAS/MA
Proc.	142001/2023
FLS.	140
Rub.	2

8 - Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contratos(s), será o Srº João Vitor de Oliveira Abreu, portador do RG sob o nº MG-13828531, e CPF 08949588609, com residência na Rua Francisco Manoel Pereira Filho, 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia-MG - CEP - 37300-000

Andrelândia, 11 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em  
https://www.ssp.gov.br/validar-digital



JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	141
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1412001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA</b>	<b>CNPJ: 27116402000102</b>
---	-----------------------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 055/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta

**PROPONENTE:**

Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

CNPJ nº 27.116.402/0001-02

Endereço: Rua Harry Delmonte Janz, 331, Bairro: Mossungue, Curitiba-PR, CEP: 81.210-290.

Telefone: (41) 3538-8467 | E-mail: [licitacao.win@gmail.com](mailto:licitacao.win@gmail.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: incluindo serviços de políticas e estratégias de comunicação; Serviços de filmagem/reportagem em eventos (5mim); Produção/Filmagem/pós-produção de vídeos informativos em formatos para TV e redes sociais (levando em consideração a especificidade cada uma delas); Produção de conteúdo para blogs e site; Serviço de registros fotográficos de eventos oficiais (Still). Formatos 16:9   9:16 (digital); Serviço de backup de material fotográfico para contribuir com os registros oficiais do município; Serviço de transmissão ao vivo para redes sociais em 1080p (16:9 9:16) setup com até 3 câmeras DSLR (ou similar); Serviço de captação de imagem aérea em 4k com drone com especificações mínimas de. Sensor: 1" CMOS Pixels efetivos: 20 milhões; Gravação de spot (áudio) 60 segundos versões femininas e masculinas; Produção de conteúdo para redes sociais gestão orgânica desse conteúdo, com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Serviço de gestão de tráfego com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Produção de campanhas educativas da prefeitura para educação, educação no trânsito (foco em segurança), saúde pública e nutrição (educação alimentar, bons hábitos); Publicação de todas as campanhas do município em OutDoor; Redação de textos e discursos oficiais; Apuração, redação e edição de textos jornalísticos, reportagens e entrevistas voltadas para a comunicação interna e externa para web, boletins digitais, e publicações institucionais; Serviços de designer gráfico para elaboração de peças de divulgação das ações e eventos em redes sociais, sites e impressos em geral, através de programas específicos de edição de imagem; Planejamento de estratégias de comunicação em rede: a empresa deverá propor a melhor forma de utilização dos meios e ferramentas presentes nas redes sociais através de um plano de ação; Apoio e suporte técnico em "Lives" e demais eventos realizados no formato online;</p>	Mês	12	R\$ 33.855,03	R\$ 406.260,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 406.260,36</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 406.260,36 (quatrocentos e seis mil e duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 055/2023.
5. Declaro que a prestação dos serviços licitados será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 7850242, AGÊNCIA N°. 0001, BANCO 077 – Banco Inter S.A., em nome de CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. Christian Schimith Duarte, Portador do RG, sob o n°. 99783583 SESP PR, e CPF n° 081.018.209-22.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

CONECT	Assinado de forma
INTELIGENCIA	digital por CONECT
DIGITAL	INTELIGENCIA DIGITAL
LTDA:2711640200	LTDA:27116402000102
0102	Dados: 2024.01.09
	14:43:41 -03'00'

CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

RG n° 99783583 SESP PR

CPF n° 081.018.209-22



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	145
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 1412001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>D MAGALHAES COELHO LTDA</b>	<b>CNPJ: 47850686000173</b>
--------------------------------	-----------------------------



CONSULTORIA & SERVIÇOS

RUA 5, Nº 39, RESIDENCIAL CACAÚ  
LAGO DA PEDRA/MA CEP 65 715-000  
TEL. (99) 98508-3603 E-MAIL: DANIELMAG028@GMAIL.COM

PEDREIRAS/MA
Proc. 1412001/2023
FLS. 146
Rub. 2

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 055/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**PROPONENTE:**

Razão Social: D MAGALHAES COELHO LTDA

CNPJ: 47.850.686/0001-73

Endereço: Fone: (99) 98508-3603

E-mail: DANIELMAG028@GMAIL.COM

Valor Total da Proposta: R\$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS)

#### PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: incluindo serviços de políticas e estratégias de comunicação; Serviços de filmagem/reportagem em eventos (5min); Produção/Filmagem/pós-produção de vídeos informativos em formatos para TV e redes sociais (levando em consideração a especificidade cada uma delas); Produção de conteúdo para blogs e site; Serviço de registros fotográficos de eventos oficiais (Still). Formatos 16:9   9:16 (digital); Serviço de backup de material fotográfico para contribuir com os registros oficiais do município; Serviço de transmissão ao vivo para redes sociais em 1080p (16:9 9:16) setup com até 3 câmeras DSLR (ou similar); Serviço de captação de imagem aérea em 4k com drone com especificações mínimas de: Sensor: 1" CMOS Pixels efetivos: 20 milhões; Gravação de spot (áudio) 60 segundos versões femininas e masculinas; Produção de conteúdo para redes sociais e gestão orgânica desse conteúdo, com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Serviço de gestão de tráfego com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Produção de campanhas educativas da prefeitura para educação, educação no trânsito (foco em segurança), saúde pública e nutrição (educação alimentar, bons hábitos); Publicação de todas as campanhas do município em OutDoor; Redação de textos e discursos oficiais; Apuração, redação e edição de textos jornalísticos, reportagens e entrevistas voltadas para a comunicação interna e externa para web, boletins digitais, e publicações institucionais; Serviços de designer gráfico para elaboração de peças de divulgação das ações e eventos em redes sociais, sites e impressos em geral, através de programas específicos de edição de imagem; Planejamento de estratégias de comunicação em rede: a empresa deverá propor a melhor forma de utilização dos meios e ferramentas presentes nas redes sociais através de um plano de ação; Apoio e suporte técnico em "Lives" e demais eventos realizados no formato online;	MÊS	12	R\$ 33.500,00	R\$ 402.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 402.000,00</b>





RUA 5, Nº 39, RESIDENCIAL CACAU  
LAGO DA PEDRA/MA CEP 65.715-000  
TEL (99) 98508-3603 E-MAIL DANIELMAG028@GMAIL.COM

PEDREIRAS/MA
Proc. 1412001/202 3
FLS. 147
Rub. 2

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023.
5. Declaro que a prestação dos serviços licitados será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 54871-5, AGÊNCIA Nº. 1087-1, BANCO DO BRASIL, em nome de D.MAGALHAES COELHO LTDA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. DANIEL MAGALHAES COELHO, Portador do RG, sob o nº 047920632013-3 SSP/MA, e CPF nº 069.565.713-58, com residência na RUA 5, Nº 39, RESIDENCIAL CACAU, LAGO DA PEDRA/MA CEP 65.715-000

Lago da Pedra/MA, 11 de Janeiro de 2024.

D MAGALHAES COELHO  
LTDA:47850686000173

Assinado de forma digital por D  
MAGALHAES COELHO  
LTDA:47850686000173  
Dados: 2024.01.11 13:02:19 -03'00'

D MAGALHAES COELHO LTDA  
CNPJ Nº 47.850.686/0001-73  
DANIEL MAGALHÃES COELHO  
CPF Nº 069.565.713-58  
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	148
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1412001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA</b>	<b>CNPJ: 09585604000111</b>
---	-----------------------------



Av. Coronel Colares Moreira, 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes  
Sala: 607, Calhau, São Luís, Maranhão: 65 071-445  
CNPJ: 09.585.604/0001-11  
Tel.: (99) 98143-9365  
eggercs.com | @eggercs | adriano@eggercs.com

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1412001/2023
FLS.:	149
Rub.:	2

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 055/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

CNPJ: 09.585.604/0001-11

Endereço: Av. Coronel Colares Moreira, 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes, Sala 607, Calhau, CEP: 65.071-322, São Luís-MA.

Fone: (99) 98143-9365

E-mail: adriano@eggercs.com

Valor Total da Proposta: R\$ 406.260,36 (Quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

#### PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇOS DE PUBLICIDADE:</b> incluindo serviços de políticas e estratégias de comunicação; Serviços de filmagem/reportagem em eventos (Still); Produção/Filmagem pós-produção de vídeos informativos em formatos para TV e redes sociais (levando em consideração a especificidade cada uma delas); Produção de conteúdo para blogs e site; Serviço de registros fotográficos de eventos oficiais (Still). Formatos: 16:9   9:16 (digital); Serviço de backup de material fotográfico para contribuir com os registros oficiais do município; Serviço de transmissão ao vivo para redes sociais em 1080p (16:9/9:16) setup com até 3 câmeras DSLR (ou similar); Serviço de captação de imagem aérea em 4k com drone com especificações mínimas de: Sensor: 1" CMOS Pixels efetivos: 20 milhões; Gravação de spot (áudio) 60 segundos versões femininas e masculinas; Produção de conteúdo para redes sociais e gestão orgânica desse conteúdo, com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Serviço de gestão de tráfego com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8); Produção de campanhas educativas da prefeitura para educação, educação no trânsito (foco em segurança), saúde pública e nutrição (educação alimentar, bons hábitos); Publicação de todas as campanhas do município em Outdoor; Redação de textos e discursos oficiais; Apuração, redação e edição de textos jornalísticos, reportagens e entrevistas voltadas para a comunicação interna e externa para web, boletins digitais e publicações institucionais; Serviços de designer gráfico para	Mês	12	R\$ 33.855,03	R\$ 406.260,36



Av. Coronel Colares Moreira, 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes  
Sala 607, Calhau, São Luís, Maranhão, 65.071-445  
CNPJ 09.585.604/0001-11  
Tel.: (99) 98143-9365  
eggers.com | @eggers | adriano@eggers.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	150
Rub.	2

elaboração de peças de divulgação das ações e eventos em redes sociais, sites e impressos em geral, através de programas específicos de edição de imagem; Planejamento de estratégias de comunicação em rede: a empresa deverá propor a melhor forma de utilização dos meios e ferramentas presentes nas redes sociais através de um plano de ação; Apoio e suporte técnico em "Lives" e demais eventos realizados no formato online;				
---	--	--	--	--

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2023.
5. Declaro que a prestação dos serviços licitados será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 14346831-6, AGÊNCIA Nº. 0001, BANCO C6 S.A., em nome de Egger CS.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º Egger Adriano Maciel Miranda, Portador do RG, sob o nº. 74553933 SESP-MA e CPF nº. 453.218.683-87, com residência na Rua 02, Quadra 03, 16, Cohatrac V, CEP: 65110-000, São José de Ribamar-MA.

São Luís-MA, 12 de janeiro de 2024.

EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA  
PRÓPRIETÁRIO  
CPF nº. 453.218.683-87



Av. Coronel Coares Moreira, 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes  
Sala 067, F. Lhar, São Luís, Maranhão 65.071-445  
CNPJ nº 585.604/0001-11  
Tel. (99) 98143-9365  
[eggercs.com](http://eggercs.com) | [@eggercs](mailto:@eggercs) | [adriano@eggercs.com](mailto:adriano@eggercs.com)

	PEDEIRAS/MA
Proc.	1412001/202 3
FLS.	151
Rub.	

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**






PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001 /202 3
Fl. S.	152
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 055/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de janeiro de 2024.

  
Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



Proc.	PEDREIRAS/MA	3
FLS.	153	
Rub.		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 1412001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

<b>JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU</b>	<b>CNPJ: 22460312000110</b>
---	-----------------------------



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PEDREIRAS/MA
Proc. 412001/2023
FLS. 154
Rub. 2

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU		
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		
CNPJ: 22.460.312/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição: 15/05/2015	Data de Início de Atividade: 15/05/2015

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO 203 - BAIRRO CRUZEIRO CEP 37300-000 - ANDRELANDIA/MG

Objeto:

EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, EDICAO DE REVISTAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS.

Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA
---	---

Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx
Último Arquivamento: 11/12/2023	Número: 11288540
Ato: 002 - ALTERACAO	
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

Nome do Empresário: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	
Identidade: MG-13.828.531	CPF: 089.495.886-09
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2024 17:33

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000137622 e visualize a certidão)

24/050.344-9





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1412001/2023	3
FLS. 155	1
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.460.312/0001-10  
Certidão n°: 71121883/2023  
Expedição: 11/12/2023, às 21:27:50  
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.460.312/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/202 3
FLS.	156
Rub.	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU  
CNPJ: 22.460.312/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:35:35 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2024.  
Código de controle da certidão: 0B94.A228.76DD.0FCB  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANDRELÂNDIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	157
Rub.	1

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU  
CNPJ: 22.460.312/0001-10

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2024 às 13:32

ANDRELÂNDIA, 04 de Janeiro de 2024 às 13:32

**Código de Autenticação:** 2401-0413-3238-0136-4183

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	141200/2023
FLS.	158
Rub.	2

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.460.312/0001-10  
**Razão Social:** JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609  
**Endereço:** RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO 203 / CRUZEIRO / ANDRELANDIA / MG / 37300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123102434260626625

Informação obtida em 03/01/2024 19:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

**SEDESAT**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo

Proc.	PEDREIRAS/MA
ELS.	412001/2023
Sub.	139

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa João Vitor de Oliveira Abreu inscrita no CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, n.º 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia/MG, tendo como seu representante legal o Sr. João Vitor de Oliveira Abreu CPF 089.495.886-09, forneceu os serviços técnicos especializados na área do Jornalismo, de Assessoria de Comunicação e Imprensa e Marketing Digital, com a definição das ideias, textos, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, através de vídeos, artes, campanhas publicitárias, textos e áudios para as redes sociais, e editoração de documentos diversos como folders, livretos, cartazes e demais serviços correlatos para a Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG, coordenados por esta Secretaria.

A referida empresa cumpriu com excelência com as suas obrigações e serviços fornecidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os contratados que vier a firmar, nada tendo que a desabone.

Aiuruoca, 29 de Dezembro de 2023.

  
Gilberto Furriel

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social,  
Ambiental e de Turismo de Aiuruoca.**

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249  
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo  
Praça Monsenhor Nagel, 22 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1907/1924



**Aiuruoca**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208, CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

Telefone: (35) 3325-1600 E-mail: arrecadacao@andrelandia.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretária De Finanças e Fazenda

Exatidão: 2023

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/2023  
FLS. 160  
Rub. 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**AMPLA**  
**Nº 00594/2023**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

**CONTRIBUINTE**

Contribuinte: João Vitor de Oliveira Abreu

CPF/CNPJ: 22.460.312/0001-10

Inscrição Municipal: 5812-3/02-0001

**ENDEREÇO CONTRIBUINTE**

Rua FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, Nº S/N - 203

CEP: 37.300-000

Quadra:

Lote:

Bairro: Cruzeiro

Distrito: Município Sede

Cidade: Andrelândia

UF: MG

**OBSERVAÇÃO**

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

**DATA DE EMISSÃO: 19/12/2023**

**DATA DE VALIDADE: 17/02/2024**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 60 dias.

Andrelândia, 19 de Dezembro de 2023

*Marcia Alves*  
Autoridade Responsável

Marcia Alves

Encarregado da Arrecadação

Matrícula: 462

**18.682.930/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ANDRELÂNDIA**

AV. NOSSA SRA. DO PORTO DA ETERNA  
SALVAÇÃO, 208

CENTRO - CEP 37300-000  
ANDRELÂNDIA - MG

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1112001/2023
FLS.	161
Rub.	2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.460.312/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HEPTA COMUNICACAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel</b> <b>17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO</b>	NÚMERO <b>203</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRELANDIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 9140-8196</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 16:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc. 1412001/2023  
 FLS. 162  
 Rub. 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.460.312/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA
UF MG	TELEFONE (35) 9140-8196	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAVITOROABREU@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 16:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 412001/2023  
FLS. 163  
Rub. 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31806499414	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301134603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ANDRELANDIA

Local

8 DEZEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  / /   
Data

Responsável

NÃO  / /   
Data

Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

/ /   
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /   
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /   
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1118001/2023
FLS.	164
Rub.	2

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/693.914-9	MGP2301134603	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BEIS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA                                  Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 5812302	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, EDICAO DE REVISTAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO			(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 089.495.886-09	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO				NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO		CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA				UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO				NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO		CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 1821100 2599301 3299003 4679602 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 089.495.886-09		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	NÚMERO 203
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			
UF MG			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL.
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 4751201 4759899 4761003 4763602 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/2023  
FLS. 168  
2415

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 5813100 5912099 6399200 7420001 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 089.495.886-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 7311400 7319002 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerencia) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc.	PEDREIRAS/MA 141200/2023
FLS.	170
Rub.	

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/693.914-9	MGP2301134603	08/12/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2023
FLS.	171
Rub.	2

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, de NIRE 3180649941-4 e protocolado sob o número 23/693.914-9 em 08/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11288540, em 11/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane de Bastos Mariano.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane de Bastos Mariano, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2023, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/693.914-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc.	PEDREIRAS/MA 1412001/2023
FLS.	172
Rub.	1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

*[Faint signature]*

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
11/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
10/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002559029.00-23

CNPJ/CPF: 22.460.312/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO

NÚMERO: 203

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CRUZEIRO

CEP: 37300000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ANDRELANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000716660346



**PREFEITURA DE  
MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**

PEDREIRAS/MA
Proc. 412001/2023
FLS. 174
Rub. 2

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa João Vitor de Oliveira Abreu inscrita no CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia -MG, tendo como seu representante legal o Sr. João Vitor de Oliveira Abreu CPF: 089.495.886-09, fornece serviços de marketing digital, com elaboração de campanhas publicitárias para a Secretaria Municipal de Saúde, além de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E WEB DESIGN, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO CONCEPÇÃO E EDITORAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FOLDERS, LIVRETOS, CARTAZES, CERTIFICADOS E CAPS. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE VERSÕES PRELIMINARES DOS DOCUMENTOS COM A DEFINIÇÃO DAS IDEIAS, CORES, FONTES, MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E DESIGN GRÁFICO para a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas inscrita no CNPJ nº 18.029.371/0001-61, de 01/04/2021 até o presente momento de 03/01/2024 sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

**OSMAR DE  
OLIVEIRA:19  
416245615** Assinado de forma  
digital por OSMAR DE  
OLIVEIRA:19416245615  
Dados: 2024.01.03  
15:04:28 -03'00'

Osmar de Oliveira

Prefeito Municipal

Madre de Deus de Minas 03 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208, CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

Telefone: (35) 3325-1600 E-mail: arrecatacao@andrelandia.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretária De Finanças e Fazenda

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/2023  
FLS. 175  
Rub. 2

## CERTIDÃO DE CADASTRO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários que, foi realizado o cadastro inscrição do contribuinte abaixo especificado e suas respectivas atividades no município.

### CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CPF/CNPJ: 22.460.312/0001-10

Inscrição Municipal Atual: 5812-3.02-0001

Estabelecido à:

### ENDEREÇO

Rua FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, Nº 203

Bairro: Crazeiro

Cidade: Andrelândia

Distrito: Município Sede

CEP: 37.300-000

UF: MG

DATA DE CADASTRO: 15/05/2015

TRIBUTADO NO MUNICÍPIO: Sim

PORTE DA EMPRESA:

### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

### ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/02 - Promoção de vendas

5813-1/00 - Edição de revistas

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

### TRIBUTOS/COBRANÇAS/SERVIÇOS

Tributo(s)/Serviço(s):

T.P.P. - Taxa de Poder de Polícia / Licenças Diversas

T.P.P. - Taxa de Poder de Polícia / Taxa de Fiscalização

T.P.S. - Taxa de Prestação de Serviço / Certidões e/ou Declarações Diversas

Andrelândia, 04 de Janeiro de 2024

Autoridade Responsável  
Amanda de Oliveira Santos André  
Assessor de Tributos  
CPF: 121.456.436-48

18.682.930/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRELÂNDIA

AV. NOSSA SRA. DO PORTO DA ETERNA  
SALVAÇÃO, 208  
CENTRO - CEP 37300-000  
ANDRELÂNDIA - MG

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609  
 C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1412001/2023  
 FLS. 126  
 Rub. 1

Folha: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 11/12/2023  
 Hora: 16:34:44

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
2	ATIVO CIRCULANTE	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
3	DISPONÍVEL	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
4	CAIXA	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
5	CAIXA GERAL	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
149	PASSIVO	26.055,60C	72.234,32	103.475,64	57.296,92C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.129,00C	4.945,68	5.085,36	1.268,68C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	979,00C	2.705,68	2.805,36	1.078,68C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C	2.057,68	2.157,36	1.078,68C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	2.057,68	2.157,36	1.078,68C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	648,00	648,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	648,00	648,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00C	2.240,00	2.280,00	190,00C
202	CONTAS A PAGAR	150,00C	2.240,00	2.280,00	190,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	150,00C	2.240,00	2.280,00	190,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
266	LUCROS ACUMULADOS	24.926,60C	0,00	31.101,64	56.028,24C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
518	LUCRO DO PERÍODO	0,00	31.101,64	31.101,64	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.805,36	2.805,36	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	2.157,36	2.157,36	0,00
336	INSS	0,00	648,00	648,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	26.055,60D	36.187,00	4.945,68	57.296,92D
PASSIVO	26.055,60C	72.234,32	103.475,64	57.296,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.926,60C	67.288,64	98.390,28	56.028,24C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.085,36	5.085,36	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	36.187,00	36.187,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	26.055,60D	41.272,36	10.031,04	57.296,92D
CONTAS CREDORAS	50.982,20C	175.709,96	238.052,92	113.325,16C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

*João Vitor de Oliveira Abreu*  
 JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CPF: 089.495.886-09

*Marcelo Nunes de Almeida*  
 MARCELO NUNES DE ALMEIDA  
 Reg. no CRC MG sob o No. MG03457703  
 CPF: 207.851.197-87

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609  
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001  
Emissao: 11/12/2023  
Hora: 16:36:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>57.296,92D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.296,92D</b>
DISPONÍVEL	57.296,92D
CAIXA	57.296,92D
CAIXA GERAL	57.296,92D
<b>PASSIVO</b>	<b>57.296,92C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.268,68C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.078,68C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>190,00C</b>
CONTAS A PAGAR	190,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	190,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>56.028,24C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>56.028,24C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.028,24C
LUCROS ACUMULADOS	56.028,24C

PEDREIRAS/MA  
Proc. 412001/2023  
FLS. 177  
Rub. J

*João Vitor de Oliveira Abreu*  
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CPF: 089.495.886-09

MARCELO NUNES DE ALMEIDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703  
CPF: 207.851.197-87

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609  
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10


Folha: 0001  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	178
Rub.	2

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	108.832,90	<u>108.832,90</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>108.832,90</u>
LUCRO BRUTO		<u>108.832,90</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(33.567,52)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUÉIS	(8.400,00)	
COMBUSTÍVEL	(6.490,00)	<u>(14.890,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(13.228,52)	
INSS	(726,00)	
TAXAS DIVERSAS	(700,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(975,50)	
ÁGUA E ESGOTO	(527,50)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.520,00)	<u>(18.677,52)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>75.265,38</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>75.265,38</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>75.265,38</u>

JOAO VITOR DE OLIVEIRA BREU  
CPF: 089.495.886-09

  
MARCELO NUNES DE ALMEIDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703  
CPF: 207.851.197-87




BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	111.040,42D
DISPONÍVEL	111.040,42D
CAIXA	111.040,42D
CAIXA GERAL	111.040,42D
<b>PASSIVO</b>	111.040,42C
PASSIVO CIRCULANTE	2.843,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C
INSS A RECOLHER	145,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.523,00C
CONTAS A PAGAR	1.523,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00C
COMBUSTÍVEL A PAGAR	490,00C
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	47,50C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	75,50C
ALUGUEL A PAGAR	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.197,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	108.197,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	108.197,42C
LUCROS ACUMULADOS	148.386,62C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.189,20D

PEDREIRAS/MA  
Proc 412001/2023  
FLS. 139  
Rub. A

JOAO VITOR DE OLIVEIRA BREU

CPF: 089.495.886-09

  
MARCELO NUNES DE ALMEIDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703  
CPF: 207.851.197/87

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>	35.226,92D	108.832,90	33.019,40	111.040,42D
2	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	35.226,92D	108.832,90	33.019,40	111.040,42D
3	<b>DISPONÍVEL</b>	35.226,92D	108.832,90	33.019,40	111.040,42D
4	<b>CAIXA</b>	35.226,92D	108.832,90	33.019,40	111.040,42D
5	<b>CAIXA GERAL</b>	35.226,92D	108.832,90	33.019,40	111.040,42D
149	<b>PASSIVO</b>	35.226,92C	285.489,68	361.303,18	111.040,42C
150	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.294,88C	33.019,40	33.567,52	2.843,00C
185	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	1.078,68C	13.713,20	13.954,52	1.320,00C
186	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	1.078,68C	13.132,40	13.228,52	1.174,80C
188	<b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>	1.078,68C	13.132,40	13.228,52	1.174,80C
190	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	0,00	580,80	726,00	145,20C
191	<b>INSS A RECOLHER</b>	0,00	580,80	726,00	145,20C
200	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	1.216,20C	19.306,20	19.613,00	1.523,00C
202	<b>CONTAS A PAGAR</b>	1.216,20C	19.306,20	19.613,00	1.523,00C
510	<b>HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR</b>	190,00C	2.500,00	2.520,00	210,00C
528	<b>COMBUSTÍVEL A PAGAR</b>	410,00C	6.410,00	6.490,00	490,00C
571	<b>ÁGUA E ESGOTO A PAGAR</b>	45,00C	525,00	527,50	47,50C
572	<b>ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR</b>	71,20C	971,20	975,50	75,50C
573	<b>ALUGUEL A PAGAR</b>	500,00C	8.900,00	9.100,00	700,00C
242	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	32.932,04C	252.470,28	327.735,66	108.197,42C
264	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	32.932,04C	252.470,28	327.735,66	108.197,42C
265	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	32.932,04C	252.470,28	327.735,66	108.197,42C
266	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	56.028,24C	0,00	92.358,38	148.386,62C
267	<b>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	23.096,20D	17.093,00	0,00	40.189,20D
268	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO</b>	0,00	125.925,90	125.925,90	0,00
518	<b>LUCRO DO PERÍODO</b>	0,00	92.358,38	92.358,38	0,00
519	<b>(-) PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	0,00	17.093,00	17.093,00	0,00
269	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	0,00	33.567,52	33.567,52	0,00
295	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	0,00	33.567,52	33.567,52	0,00
296	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
319	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
320	<b>ALUGUÉIS</b>	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
329	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	0,00	25.167,52	25.167,52	0,00
330	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	0,00	13.954,52	13.954,52	0,00
332	<b>PRÓ-LABORE</b>	0,00	13.228,52	13.228,52	0,00
336	<b>INSS</b>	0,00	726,00	726,00	0,00
345	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	0,00	700,00	700,00	0,00
350	<b>TAXAS DIVERSAS</b>	0,00	700,00	700,00	0,00
353	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	10.513,00	10.513,00	0,00
354	<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	0,00	975,50	975,50	0,00
355	<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	0,00	527,50	527,50	0,00
361	<b>ASSISTÊNCIA CONTÁBIL</b>	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00
292	<b>COMBUSTÍVEL</b>	0,00	6.490,00	6.490,00	0,00
402	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	0,00	108.832,90	108.832,90	0,00
403	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	0,00	108.832,90	108.832,90	0,00
404	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	0,00	108.832,90	108.832,90	0,00
410	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	0,00	108.832,90	108.832,90	0,00
411	<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>	0,00	108.832,90	108.832,90	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	35.226,92D	108.832,90	33.019,40	111.040,42D
PASSIVO	35.226,92C	285.489,68	361.303,18	111.040,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.932,04C	252.470,28	327.735,66	108.197,42C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	33.567,52	33.567,52	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	108.832,90	108.832,90	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	35.226,92D	142.400,42	66.586,92	111.040,42D
CONTAS CREDORAS	68.158,96C	646.792,86	797.871,74	219.237,84C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO VITOR DE OLIVEIRA BREU

CPF: 089.495.886-09

MARCELO NUNES DE ALMEIDA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703  
 CPF: 207.651.197-87

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/202 3  
FLS. 181  
Rub. 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2276433271

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: MG10528531 SSP-MG

CPF: 099.490.886-09 DATA NASCIMENTO: 15/10/1987

Relação: JOAO BATISTA DE ABREU NETO  
MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 05560801873 VALIDADE: 14/05/2022 1ª HABILITACAO: 12/02/2016

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

LOCAL: ANDRELANDIA, MG DATA EMISSAO: 18/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
55114630044  
MG601969448

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	182
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **1412001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

<b>D MAGALHAES COELHO LTDA</b>	<b>CNPJ: 47850686000173</b>
--------------------------------	-----------------------------

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>PEDREIRAS/MA</b>	
				Proc. 14200 /202 3	FLS. 183
				Rub. 2	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.850.686/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/09/2022</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>D MAGALHAES COELHO LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D M CONSULTORIA E SERVICOS</b>				PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R 5</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO *****			
CEP <b>65.715-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL CACAU</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>	UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8508-3603</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/202 3
FLS.	184
Rub.	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

47.850.686/0001-73

**NOME EMPRESARIAL:**

D MAGALHAES COELHO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DANIEL MAGALHAES COELHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:12 (data e hora de Brasília)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/202 3  
FLS. 185  
Rubr.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MUNICÍPIO DE BARANHEIRA		REGISTRO GERAL	047920632013-3
MANTENEDOR		DATA DE EMISSÃO	04/04/2013
MANTENEDOR		NOME	DANIEL MAGALHÃES COELHO
MANTENEDOR		FILIAÇÃO	DORIEL BARBOSA COELHO E HERONDINE SOUSA MAGALHÃES COELHO
MANTENEDOR		NATURALIDADE	LAGO DA PEDRA - MA
MANTENEDOR		DATA DE NASCIMENTO	29/04/2000
MANTENEDOR		DOC. QUEM NASC. N.80617	FLS.14 LIV.99 A
MANTENEDOR		CNPJ	069565713-58
MANTENEDOR		ASSINATURA DO EMISSOR	
MANTENEDOR		ASSINATURA DO TITULAR	
MANTENEDOR		LEI Nº 116 DE 29/08/93	VIA-01
MANTENEDOR		CARTEIRA DE IDENTIDADE	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	186
Rub.	e

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **069.565.713-58**

Nome: **DANIEL MAGALHAES COELHO**

Data de Nascimento: **29/04/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/10/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:21:54** do dia **06/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **18E2.E2D0.57E6.71F2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/202 3
FLS.	187
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 327506/23

Data da

11/11/2023 12:29:52

Inscrição Estadual: 127722114

CPF/CNPJ: 47850686000173

Razão Social: D MAGALHAES COELHO LTDA

Endereço: RUA 5, 39 CEP: 65715000 - RESIDENCIAL CACAU

Telefone: (99)984816706

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/01/2024 11:44:06



PEDREIRAS/MA	
Prod.	412001/2023
FLS.	188
Rub.	2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083133/23

Data da

11/11/2023 12:31:08

Inscrição Estadual: 127722114

CPF/CNPJ: 47850686000173

Razão Social: D MAGALHAES COELHO LTDA

Endereço: RUA 5, 39 CEP: 65715000 - RESIDENCIAL CACAU

Telefone: (99)984816706

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/01/2024 11:43:42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MAGALHAES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.850.686/0001-73  
Certidão n°: 1373223/2024  
Expedição: 06/01/2024, às 12:01:06  
Validade: 04/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D MAGALHAES COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.850.686/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 06/01/2024 18:34:57

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412004/202 8
FLS.	190
Rub.	1

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.850.686/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **D MAGALHAES COELHO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/09/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	191
Rub.	1

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.850.686/0001-73  
Razão Social: D MAGALHAES COELHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA 5, 39 - RESIDENCIAL CACAU - 65.715-000 - Lago da Pedra / Maranhão

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 112001/2023  
 FLS. 192  
 Rub. 1  
 Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 47.850.686/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.772211-4  
**Razão Social:** D MAGALHAES COELHO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA 5  
**Número:** 39 **Complemento:**  
**Bairro:** RESIDENCIAL CACAU  
**Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA  
**CEP:** 65715000 **DDD:** **Telefone:** 984816706

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCOPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1830001	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2023

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de:** 01/09/2009 - (1830001), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (7319099),  
**EDF a partir de:**  
**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 06/01/2024  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



Processo Administrativo nº **1412001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

<b>CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA</b>	<b>CNPJ: 27116402000102</b>
---	-----------------------------



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	194
Rub.	2

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 10:44:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**  
CNPJ: **27.116.402/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 10:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 081.018.209-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.4D90.5323.F824 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 412001/2023
FLS. 196
Rub. a

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE**

CPF/CNPJ: **081.018.209-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:41:12 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pg8M0mZHsLqAUmRZNM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1412001/2023
FLS. 197
Rub. 1

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.116.402/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:40:47 do dia 28/12/2023 , com validade até o dia 27/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ajJVT1rvDDI4dPS54EuW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE**

CPF/CNPJ: **081.018.209-22**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:41 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LDLB281223154641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41200 J/202 3
FLS.	199
Rub.	2



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.116.402/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:16 do dia 28/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J2JM281223154616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/01/2024 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.116.402/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.4D4B.25BB.5755 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/202 3
FLS.	201
Rub.	a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.116.402/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HARRY DELMONTE JANZ	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****
CEP 81.210-290	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NICHOLAS@CONNECT.COMPANY	
TELEFONE (41) 9157-2207		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.




Emitido no dia 28/12/2023 às 09:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

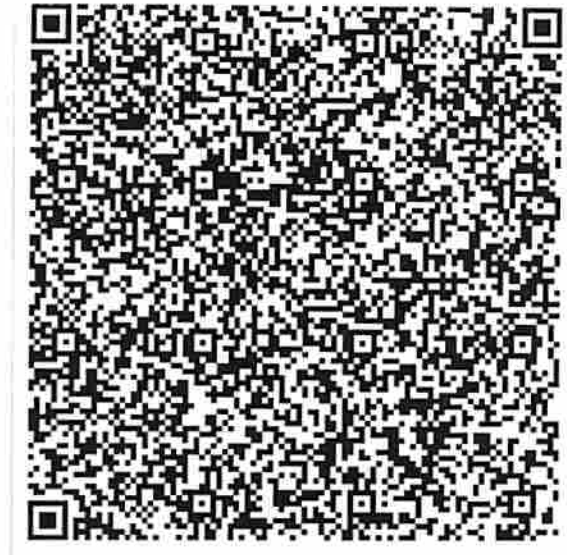
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/202 3  
FLS. 202  
Rub. \_\_\_\_\_

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: NICHOLAS SCHIMITH DUARTE					
					
DOC. IDENTIDADE/CARTEIRA EMISSOR/UE: 99762573 DESE/PR					
CPF: 081.019.239-48		DATA NASCIMENTO: 22/07/2001			
FILIAÇÃO: MARCO AURELIO TOLEDO DUARTE					
KARLANEÇA SCHIMITH DUARTE					
PERMISSÃO: _____		ACC: _____		CAT. HAB: _____	
Nº REGISTRO: 07402720908		VALIDADE: 14/06/2024		1ª HABILITAÇÃO: 14/01/2020	
OBSERVAÇÕES: _____					
ASSINATURA DO PORTADOR: _____					
LOCAL: CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO: 27/01/2023			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
96138498340 PR919490975					
2181981735		PARANÁ		2181981735	
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/202 3
FLs.	204
Rub.	1

Pelo presente instrumento:

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido no dia 25/11/1998 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.358-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.209-22, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 1.307, Sobrado 01 - Bairro Bom Retiro - CEP: 80.520-280;

NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, nascido no dia 22/07/2001 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.357-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.239-48, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 1.307, Sobrado 01 - Bairro Bom Retiro - CEP: 80.520-280.

CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida no dia 08/05/1971 em São Paulo/SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 20.317.507-4 SSP/SP., e inscrita no CPF/MF nº 152.490.888-64, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua Gonçalves Dias, nº 422, Apto 11, Bairro Batel, CEP: 80.240-340.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com sede em Curitiba/PR., na Rua Gonçalves Dias, nº 422, Apto 11, Cond Brighton House ED, Bairro Batel – CEP: 80.240-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.116.402/0001-02, com o seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41208526530 em 09/02/2017 e última alteração sob nº 20213837030 em 18/06/2021, RESOLVEM de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o contrato primitivo através das cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital social a integralizar da sócia CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, está totalmente integralizado neste ato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

RETIRA-SE da sociedade neste ato a sócia CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, que possui na sociedade R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), divididos em 12.500 (doze mil e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	205
Rub.	

quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transferindo a totalidade de suas quotas, de forma onerosa, ao sócio remanescente NICHOLAS SCHIMITH DUARTE e TESOURARIA DA EMPRESA, conforme abaixo;

- O sócio NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, que possui na sociedade R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) divididos em 15.625 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a possuir R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) divididos em 21.875 (vinte e uma mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- A TESOURARIA DA EMPRESA receberá R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude das deliberações acima tomadas, a cláusula quarta do capital social passa a ter a seguinte redação:

**"CAPITAL SOCIAL"**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Christian Schimith Duarte	34.375	34.375,00	55,00%
Nicholas Schimith Duarte	21.875	21.875,00	35,00%
Tesouraria da empresa	6.250	6.250,00	10,00%
<b>Total</b>	<b>62.500</b>	<b>62.500,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**Parágrafo 2º** – Do direito de voto, cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41200/2023
FLS.	208
Rub.	

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE e NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, ambos com poderes e atribuições de assinarem e representarem a sociedade de forma isoladamente, fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e as representações passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

##### Parágrafo 1º – Da nomeação de administradores não sócio

Fica facultada a nomeação dos administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

##### Parágrafo 2º – Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

##### Parágrafo 3º – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

##### Parágrafo 4º – Da Responsabilidade do Administrador

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticar atos ultravires e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

PEDREIRAS/MA	
Proc	412001/2023
FLS.	207
Rub.	

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

O endereço da sociedade passará a ser: Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR – CEP: 81.210-290.

**CLÁUSULA NONA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS**

- a) O endereço do sócio CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE passará a ser: Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260 – Curitiba/PR.
- b) O endereço do sócio NICHOLAS SCHIMITH DUARTE passará a ser: Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260 – Curitiba/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DE PARÁGRAFO**

Fica extinto o parágrafo quarto da cláusula oitava da consolidação do contrato social, tendo em vista que a sociedade possui mais de 5 anos desde a sua constituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto:

- Agências de Publicidade;
- Consultoria em Publicidade;
- Marketing Direito;
- Treinamentos online em desenvolvimento profissional;
- Prestação de serviços de apoio administrativo;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/202 3
FLS.	208
Rub.	

- Cursos de música online;
- Prestação de serviços de gerenciamento de contas e redes sociais;
- Outras atividades de telecomunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Por fim, os sócios resolvem de comum acordo, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumera-lo, reformula-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA

CNPJ/MF: 27.116.402/0001-02

NIRE: 41208526530

Pelo presente instrumento:

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido no dia 25/11/1998 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.358-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.209-22, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260;

NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, nascido no dia 22/07/2001 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.357-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.018.239-48, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Frederico Guilherme Virmond, nº 390 – Sobrado 03 – Bairro Pilarzinho – CEP: 82.120-260.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com sede em Curitiba/PR., na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR – CEP: 81.210-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.116.402/0001-02, com o seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41208526530 em 09/02/2017 e última alteração sob nº 20213837030 em 18/06/2021, RESOLVEM de comum acordo por este instrumento consolidar o seu contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	209
Rub.	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com sede em Curitiba/PR., na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Bairro Mossunguê, CEP: 81.210-290.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto:

- Agências de Publicidade;
- Consultoria em Publicidade;
- Marketing Direito;
- Treinamentos online em desenvolvimento profissional;
- Prestação de serviços de apoio administrativo;
- Cursos de música online;
- Prestação de serviços de gerenciamento de contas e redes sociais;
- Outras atividades de telecomunicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no ato da assinatura deste instrumento, é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Christian Schimith Duarte	34.375	34.375,00	55,00%
Nicholas Schimith Duarte	21.875	21.875,00	35,00%
Tesouraria da empresa	6.250	6.250,00	10,00%
<b>Total</b>	<b>62.500</b>	<b>62.500,00</b>	<b>100,00%</b>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	41200/2023
FLS.	210
Rub.	

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas participações no capital.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, bem como cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da sociedade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSEMBLEIAS

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será convocada pelo sócio majoritário e instalada na forma da lei e deste instrumento, será presidida por qualquer um dos Diretores da Empresa.

Parágrafo Segundo – As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - O Presidente da reunião convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Parágrafo Quarto - A primeira convocação da reunião de sócios deverá ocorrer com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por escrito, pelo sócio majoritário, mediante envio de carta com aviso de recebimento ou entregue em mãos dos sócios, ou por e-mail com a comprovação de recebimento, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia, ainda que de forma sumária.

Parágrafo Quinto – As formalidades de convocação das reuniões ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Sexto - A reunião só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	211
Rub.	u

**Parágrafo Sétimo** – Das reuniões serão lavradas atas, aas quais serão arquivadas na sede social da empresa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ASSUNTOS DE ASSEMBLEIA:

As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do capital social:

- a. Liquidação da sociedade;
- b. Alteração do contrato social;
- c. Transformação do tipo societário;
- d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- e. Cessão de quotas a terceiros, estranhos a sociedade.

II - Pelos votos que representam mais da metade do capital social nos casos abaixo elencados:

- a. Remuneração de sócios e administradores;
- b. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- c. Pedido de recuperação extrajudicial e judicial;
- d. Designação de administradores quando feito em separado;

III - Pelos votos que representem a maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou em instrumento societário.

**Parágrafo Primeiro** – Com relação ao inciso I, b, desta cláusula, a modificação contratual a que se refere esta limitada aos casos pontuais do artigo 1071, V e VI do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – A ata se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao Registro Público competente no prazo de 30 dias contados da sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado da empresa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	212
Rub.	

**Parágrafo Terceiro** – Da dispensa da reunião: Será dispensável a instauração da reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria delimitada e específica obedecendo os quóruns determinados por lei.

**Parágrafo Quarto** – A Reunião ocorrerá: (i) ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e os dispositivos da lei e do instrumento o exigirem.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações da Reunião será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE e NICHOLAS SCHIMITH DUARTE, ambos com poderes e atribuições de assinarem e representarem a sociedade de forma **isoladamente**, fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e as representações passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro** – Os administradores poderão fazer uso da firma em conjunto ou em separado mediante atribuições e limitações previstas neste instrumento ou em instrumento de procuração pública estabelecido para fins específicos.

**Parágrafo Segundo** – Os administradores são pessoais e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticar atos ultra vires societatis e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
ALS.	213
Rub.	1

Parágrafo Terceiro – Em caso de morte, abandono, ausência ou impedimento definitivo de qualquer administrador, a empresa promoverá a sua substituição mediante reunião de sócios, designada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Os administradores poderão ser remunerados pela forma que for estabelecida pela Reunião de sócios, e conforme as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Quarto – A administração se reunirá todas as vezes que for convocada pelo sócio majoritário devendo as respectivas Atas serem devidamente registradas no livro de registro de ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Compete aos administradores, além de suas funções, presidir as reuniões da empresa, bem como orientar e superintender todos os negócios sociais.

Parágrafo Sexto – Sempre que exigida por lei, a responsabilidade técnica e profissional por atos praticados pela sociedade será assumida por um profissional devidamente qualificado, que a representará perante as autoridades competentes;

Parágrafo Sétimo - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes do a quadro social, observado o quórum específico previsto no art.1061 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo – Compete à administração, além das atribuições estabelecidas em lei e neste Instrumento, zelar pelo estrito cumprimento e execução da política orçamentária de investimentos, dirigindo e coordenando os negócios da Empresa, coordenar a integração das atividades sociais junto aos sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas ações aos demais ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	214
Rub.	~

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios terão preferência, em igualdade de condições com terceiros, para aquisição das ações da Empresa. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, de ações da Empresa e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

**Parágrafo Segundo** - Deverá o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas notificar, por escrito), os demais sócios discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para exercerem ou renunciarem o direito de preferência, fixando prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão 2 (dois) ou mais sócios conjuntamente vender a participação societária a terceiros, e caso o comprador passe a ter o controle da sociedade, os demais sócios passarão a ter o direito de vender suas quotas nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social coincide com o ano civil e no seu término a Empresa levantará um balanço geral de suas atividades (patrimonial e econômico) para apurar o resultado do período, e elaborará as demonstrações financeiras correspondentes para fins de publicação e apreciação pela Reunião.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela/distribuição de lucros que poderá ser de forma proporcional ou desproporcional em relação ao capital social até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Pode a Empresa levantar balanços semestrais e intermediários, bem como declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou nos intermediários, na forma prevista em lei.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41200 202 3
FLS.	215
Rub.	u

**Parágrafo Terceiro** – Do lucro líquido, depois de feitas as provisões para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar proporcional às respectivas quotas de capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**Parágrafo Primeiro** – A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO

Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio poderão ingressar na Empresa, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s), representando a 3/4 (três quartos) do capital social, aceite(m) expressamente, bem como os herdeiros ingressantes manifestem tal interesse.

**Parágrafo Primeiro** – Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores optem por não ingressar na Empresa, ou caso o(s) sócio(s) remanescente(s) não aceite(m) o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Empresa, ou ainda, em caso de retirada, insolvência, exclusão, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou dissolução de qualquer sócio, serão apurados haveres, de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento. O valor apurado será pago a quem de direito a critério da administração e em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento, e em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	216
Sub.	u

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos sócios estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que esta não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Este Instrumento admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas.

Parágrafo Segundo – Eventuais Acordos de Sócios que versem sobre a compra e venda de suas quotas/ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou do poder de controle, desde que arquivados na sede da Empresa, terão seus termos respeitados, tudo consoante disposto no artigo 118 e parágrafos da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Terceiro – Em eventuais divergências entre o Acordo de Sócios e o presente Instrumento, prevalecerão as disposições constantes no Acordo de Sócios.

Parágrafo Quarto – As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas em reunião pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os quóruns determinados em lei e neste contrato.

Parágrafo Sexto – Aplicam-se a esta sociedade, os casos omissos, e de maneira supletiva, a regras aplicáveis às sociedades anônimas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141200/2023
FLS.	217
Assinatura	

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-Paraná, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 de Maio de 2022.

Sócios/Sócios:

Christian Schimith Duarte  
Assinado digitalmente

Nicholas Schimith Duarte  
Assinado digitalmente

Cristiane Ferreira Kilter Lira  
Sócia retirante  
Assinado digitalmente



	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	218
Rub.	2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08101820922	CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE
08101823948	NICHOLAS SCHIMITH DUARTE
15249088864	CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 11:08 SOB N° 20223273481.  
PROTOCOLO: 223273481 DE 21/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209534210. CNPJ DA SEDE: 27116402000102.  
NIRE: 41208526530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.  
CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



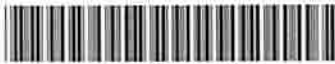
## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2418989356	
NIRE 41208526530 CNPJ 27.116.402/0001-02		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua HARRY DELMONT JANZ, Nº 331, xxxxx, MOSSUNGUE - Curitiba/PR - CEP 81210-290			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20223273481	22/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20223273481	22/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20223273481	22/07/2022	OUTROS
002	20223273481	22/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20213837030	18/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20213837030	18/06/2021	OUTROS
002	20213837030	18/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20213047080	27/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20213047080	27/05/2021	OUTROS
002	20213047080	27/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201325616	25/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201325616	25/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201325616	25/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180828916	09/03/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180828916	09/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170471640	09/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208526530	09/02/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 15:54:40 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.pr.gov.br>, com o código TPG10FVC.



PRC2418989356



SEBASTIÃO MOTA  
 Secretário(a) Geral

	PEDREIRAS/MA
Proc.	142001/2023
FLS.	220
Rub.	4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**  
CNPJ: **27.116.402/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:02 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **0C68.405A.042B.8152**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

	PEDREIRAS/MA
Proc.	141200/12023
FLS.	221
Rub.	

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 032522661-31

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 27.116.402/0001-02**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 20/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	222
Rub.	u

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032367164-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.116.402/0001-02

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	223
Rub.	u



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.918.729  
CNPJ: 27.116.402/0001-02  
Nome: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 09:37 do dia 30/11/2023.  
Código de autenticidade da certidão: F9B356618D114D2A99CC4F748F065A8CC6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA NIRE : 41208526530 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419013180			
NIRE (Sede) 41208526530	CNPJ 27.116.402/0001-02	Data de Ato Constitutivo 08/02/2017	Início de Atividade 08/02/2017		
<b>Endereço Completo</b> Rua HARRY DELMONT JANZ, Nº 331, MOSSUNGUE - Curitiba/PR - CEP 81210-290					
<b>Objeto Social</b> - AGENCIAS DE PUBLICIDADE - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - MARKETING DIREITO - TREINAMENTOS ONLINE EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - CURSOS DE MUSICA ONLINE - PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CONTAS E REDES SOCIAIS - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE	CPF/CNPJ 081.018.209-22	Participação no capital R\$ 34.375,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome NICHOLAS SCHIMITH DUARTE	CPF/CNPJ 081.018.239-48	Participação no capital R\$ 21.875,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	CPF/CNPJ 27.116.402/0001-02	Participação no capital R\$ 6.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE	CPF 081.018.209-22	Término do mandato Indeterminado			
Nome NICHOLAS SCHIMITH DUARTE	CPF 081.018.239-48	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 22/07/2022	Número 20223273481	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 09:37:32 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3R2NH1P.



PRC2419013180

SEBASTIÃO MOTA  
 Secretário(a) Geral



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412/001202 3
FLS.	225
Rub.	u

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.116.402/0001-02 DUNS®: 94\*\*\*\*\*98  
Razão Social: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2024
Receita Municipal	Validade:	28/02/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/01/2024 11:39

CPF: 081.XXX.XXX-22 Nome: CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

Ass: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.116.402/0001-02  
Certidão n°: 68640931/2023  
Expedição: 01/12/2023, às 17:21:38  
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.116.402/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



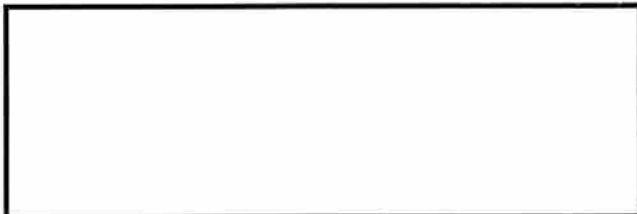
PEDREIRAS/MA	8
Proc. 412001/202	
FLS. 227	
Rub. 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 763.431-0			CNPJ 27.116.402/0001-02	
ENDEREÇO R. HARRY DELMONTE JANZ				NÚMERO 331
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO MOSSUNGUÊ	CEP 81210-290
INÍCIO DA ATIVIDADE 09/02/2017			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 09/02/2017				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
M.73.1.1-4/00.00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE				
M.73.1.9-0/04.00 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE				
M.73.1.9-0/03.00 MARKETING DIRETO				
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
P.85.9.2-9/03.00 ENSINO DE MÚSICA				
J.61.9.0-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/12/2023 - 09:33:58

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA #

CNPJ.27.116.402/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.01.03  
10:14:32 BRST

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CAC95EEE \*\*\*

	PEDREIRAS/MA
Proc.	112001/2023
FLS.	229
Rub.	1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.116.402/0001-02  
**Razão Social:** CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.  
**Endereço:** R CORONEL JOAO GUILHERME GUIMARAES 1307 CASA 01 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR / 80520-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2023 a 26/01/2024

**Certificação Número:** 2023122802364571292760

Informação obtida em 09/01/2024 10:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

	PEDREIRAS/MA	3
Proc.	412001/202	
FLS.	030	
Rub.		1

### ALVARÁ Nº 1.649.188

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-076094/2022, a:

**CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**  
**R. HARRY DELMONTE JANZ - Nº: 000331**

IND. FISCAL: 27.008.015.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 763.431-0

CNPJ/CPF: 27.116.402/0001-02

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- M.73.1.1-4/00-00 Agências de publicidade
- M.73.1.9-0/04-00 Consultoria em publicidade
- M.73.1.9-0/03-00 Marketing direto
- N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- P.85.9.2-9/03-00 Ensino de música
- J.61.9.0-6/99-00 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1412001/2023  
 FLS. 281  
 Rub. 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 102.915,06	R\$ 296.601,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 66.603,28	R\$ 235.922,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 53.891,56	R\$ 169.335,14
CAIXA		R\$ 4.965,53	R\$ 2.719,03
Caixa Geral		R\$ 4.965,53	R\$ 2.719,03
BANCOS		R\$ 43.926,03	R\$ 89.298,92
Banco Bradesco		R\$ 1,25	R\$ 261,53
Banco Inter		R\$ 43.924,78	R\$ 89.037,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.000,00	R\$ 97.317,19
Banco Inter		R\$ 5.000,00	R\$ 77.317,19
Vitvo Crieções FIC FIM IE		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CLIENTES		R\$ 14.711,72	R\$ 32.000,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 14.711,72	R\$ 32.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 861,72	R\$ 0,00
E W ANALISE E MONITORAMENTO S.A		R\$ 700,00	R\$ 0,00
INSTITUTO CAROLIIFT		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
BARAO AUTOCENTRO LTDA - CONTROLADORA S/A		R\$ 900,00	R\$ 0,00
LUCRA INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOC		R\$ 6.750,00	R\$ 0,00
FUNDO DO PR DE PREV MULTIPATROCINADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
ADVANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 14.587,00
ADVANTAMENTO a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 14.587,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 34.311,78	R\$ 60.679,68
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 34.311,78	R\$ 60.679,68
TANGIVEIS		R\$ 32.223,78	R\$ 57.687,68
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
(-) Deprec Si Maq e Equipament		R\$ (181,62)	R\$ (181,62)
Móveis e Utensílios		R\$ 798,00	R\$ 798,00
Computadores e Periféricos		R\$ 33.497,20	R\$ 58.961,10
(-) Deprec Si Comput e Perifer		R\$ (4.669,80)	R\$ (4.669,80)
INTANGIVEIS		R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00
Marcas e Patentes		R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 102.915,06	R\$ 296.601,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.682,63	R\$ 180.311,60
OBRIGACOES EXIGIVEIS		R\$ 13.682,63	R\$ 180.311,60
FORNECEDORES		R\$ 2.790,00	R\$ 938,00
GL INTELIGENCIA CONTABIL ERELI		R\$ 800,00	R\$ 938,00
NOVA PROVINCIA S/S		R\$ 1.990,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.537,39
Cartão de Crédito - MASTERCARD		R\$ 0,00	R\$ 1.537,39
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 141.253,65
Capital de Giro Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 141.253,65
OBRIGACOES FISCAIS E PREVIDEN		R\$ 5.139,17	R\$ 29.783,23
INSS a Recolher		R\$ 568,83	R\$ 395,50
Fgts a Recolher		R\$ 140,04	R\$ 196,04
SIMPLES NACIONAL a Recolher		R\$ 4.429,64	R\$ 18.879,11
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 10.311,78
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 5.753,16	R\$ 6.799,33
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 1.341,50	R\$ 1.504,99
Pfo-Labore a Pagar		R\$ 3.651,67	R\$ 2.157,36
Provisão de Férias		R\$ 666,66	R\$ 2.904,62
Provisão FGTS Férias e 13º		R\$ 53,33	R\$ 232,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 46.918,46
OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 29.580,20
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 29.580,20
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 29.580,20
ADVANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 17.338,28
ADVANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 17.338,28
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 17.338,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 89.232,43	R\$ 69.371,74
CAPITAL		R\$ 54.000,00	R\$ 62.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 54.000,00	R\$ 62.500,00
Capital Subscrito		R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
(-) Capital a Realizar		R\$ (8.500,00)	R\$ 0,00
LUCROS PREJUIZOS		R\$ 35.232,43	R\$ 6.871,74
LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 35.232,43	R\$ 6.871,74
Lucros Acumulados		R\$ 35.232,43	R\$ 6.871,74

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 27.116.402/0001-02

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	(-) Capital a Realizar (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	62.500,00	(-)8.500,00	35.232,43	89.232,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO			32.206,60	32.206,60
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)60.567,29	(-)60.567,29
CAPTAL SOCIAL		8.500,00		8.500,00
Saldo Final em 31.12.2022	62.500,00	0,00	6.871,74	69.371,74
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.F8.02.75.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Proc. 142001/2022	PEDREIRAS/MA
FLS. 282	3
Rub. 1	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.116.402/0001-02

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Rub. \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

Proc. 1412001/2023

PEDREIRAS/MA

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 470.645,52	R\$ 470.645,52
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 470.645,52	R\$ 470.645,52
Serviços Prestados	R\$ 470.645,52	R\$ 470.645,52
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (00.149,05)	R\$ (00.149,05)
DEDUÇÕES DE SERVIÇOS	R\$ (00.149,05)	R\$ (00.149,05)
(-) Imposto Simples Federal	R\$ (00.149,05)	R\$ (00.149,05)
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (174.244,78)	R\$ (174.244,78)
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (174.244,78)	R\$ (174.244,78)
CUSTOS COM PESSOAL	R\$ (82.770,52)	R\$ (82.770,52)
Salários e Ordenados	R\$ (50.400,00)	R\$ (50.400,00)
13º Salário	R\$ (32.370,52)	R\$ (32.370,52)
FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Programa Aliment. Trabalhador	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Val. Transporte	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Medicamentos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GASTOS GERAIS	R\$ (91.474,26)	R\$ (91.474,26)
Despesas com Veículos	R\$ (64.671,17)	R\$ (64.671,17)
Materiais de Consumo	R\$ (19.803,09)	R\$ (19.803,09)
Energia Elétrica	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Aluguel	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
Depreciação	R\$ (14.751,42)	R\$ (14.751,42)
Manutenção de Instalações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Manut. Máquinas e Equipamentos	R\$ (7.250,00)	R\$ (7.250,00)
Telefones	R\$ (660,79)	R\$ (660,79)
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (2.290,27)	R\$ (2.290,27)
Aluguel de Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Frete e Carros	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Serviços de Internet	R\$ (3.806,74)	R\$ (3.806,74)
Despesas Diversas	R\$ (61,29)	R\$ (61,29)
Aluguel Máquinas/Equipamentos	R\$ (3.110,80)	R\$ (3.110,80)
Carros/Equipamentos	R\$ (67.719,80)	R\$ (67.719,80)
Despesas com Cartão Digital	R\$ (474,00)	R\$ (474,00)
Cartão cartão de Crédito	R\$ (25.566,96)	R\$ (25.566,96)
Serviços Terceiros	R\$ (1.938,00)	R\$ (1.938,00)
Edição produção de vídeos	R\$ (19.421,00)	R\$ (19.421,00)
Equipamentos	R\$ (25.776,65)	R\$ (25.776,65)
Contratatação	R\$ (2.026,51)	R\$ (2.026,51)
Despesas com Internet/IT	R\$ (13.233,99)	R\$ (13.233,99)
Design Gráfico	R\$ (11.566,00)	R\$ (11.566,00)
Criação de conteúdo digital	R\$ (25.048,00)	R\$ (25.048,00)
Serviços Fotográficos	R\$ (250,00)	R\$ (250,00)
Promoção de Vendas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Viagens e Estadas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Mat. Escrito e Expediente	R\$ (25.578,56)	R\$ (25.578,56)
Impressos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Manutenção Contábil	R\$ (13.864,00)	R\$ (13.864,00)
Contabilização e Douções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Despesas com Cartões	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Dep. Com Fidejuss. de Dúvidas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Propaganda e Publicidade	R\$ (142.833,65)	R\$ (142.833,65)
Despesas com Atendimento	R\$ (13.869,00)	R\$ (13.869,00)
Dep. e Honorários Advogados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Dep. Divid. e Anos de Gera.	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Despesas com Internet	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reserva Pro-Labore	R\$ (28.573,00)	R\$ (28.573,00)
Despesas com Cópia e Contratos	R\$ (1.637,13)	R\$ (1.637,13)
Despesa com Eventos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Taxa. Pedido e Encargamento	R\$ (504,30)	R\$ (504,30)
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Impostos e Taxas Estaduais	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Multas Fiscais	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Desconto Concedido a Cliente	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IOF	R\$ (1.347,29)	R\$ (1.347,29)
Juros Pagos	R\$ (7.006,12)	R\$ (7.006,12)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Descontos Recebidos	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Fund. St. Aplicações Financeiras	R\$ (325,48)	R\$ (325,48)
RECEITAS EVENTUAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Recuperação de Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recebimento do número 20.33.98.94.D.1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.48.35.C4.26.F8.02.75.5C.7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	234
Rub.	1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208526530	CNPJ 27.116.402/0001-02
NOME EMPRESARIAL CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.F8.02.75.5C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27116402000102	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA:27116402000102	467389395894668126 3	11/10/2022 a 11/10/2023	Sim
Contador	58985050915	GERSON LUIZ LAMB:58985050915	520198284884781604 7	10/06/2022 a 10/06/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.  
46.35.C4.26.F8.02.75.5C-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2023 às 14:05:11  
24.21.DA.5E.B1.7D.95.AD  
44.3D.CD.96.5F.72.E0.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.116.402/0001-02
Número de Ordem do Livro:	8		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
NIRE	41208526530
CNPJ	27.116.402/0001-02
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8528

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8528
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.33.98.94.D1.68.8E.A7.9E.89.5E.AE.46.35.C4.26.F8.02.75.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Consolidação: Empresa  
Estabelecimento: 01 - CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - 27.116.402/0001-02

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA., cadastrada no CNPJ sob o número 27.116.402/0001-02, constituída em 09/02/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*); Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Agências de publicidade (Dispensada \*); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*); Ensino de música (Dispensada \*). Com sede no município de Curitiba/PR, R. GONCALVES DIAS, n° 422 - APT 11 ANDAR 01 COND BRIGHTON HOUSE ED - Bairro BATEL.

2 - Políticas e Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade e disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n°. 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n°. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 - Reconhecimento de Receitas

As receitas decorrentes de Serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feito na proporção dos serviços prestados.

Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

4 - Demonstrações Contábeis

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL).

5 - Contingências passivas

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

6 - Declaração explícita

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n°. 1.418/2012.

7 - Outras informações relevantes

Alteração contratual - REGISTRO EM 22/07/2022 11:08 SOB N° 20223273481. DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital social a integralizar da sócia CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, está totalmente integralizado neste ato.

DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

RETIRA-SE da sociedade neste ato a sócia CRISTIANE FERREIRA KILTER LIRA, que possui na sociedade R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transferindo a totalidade

de suas quotas, de forma onerosa, ao sócio remanescente NICHOLAS SCHIMITH DUARTE e TESOURARIA DA EMPRESA

Processado por GL INTELIGENCIA CONTABIL

GERSON LUIZ  
LAMB:58985050915

Assinado de forma digital por GERSON LUIZ  
LAMB:58985050915  
Dados: 2024.01.10 16:49:59 -03'00'

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	237
Rub.	u

CONNECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA  
CNPJ: 27.116.402/0001-02

### ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA 2022

#### 01 – LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE = 235.922,14/180.311,60 = 1,31

#### 02 – LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + R.L.P./EXIGIVEL TOTAL = 235.922,14/227.230,08 = 1,04

#### 03 – SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL/EXIGIVEL = 296.601,82/227.230,08 = 1,31



Documento assinado digitalmente:

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE  
Data: 10/01/2024 08:43:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 081.018.209-22

GERSON LUIZ  
LAMB:58985050  
915

Assinado de forma digital  
por GERSON LUIZ  
LAMB:58985050915  
Dados: 2023.12.13 17:29:48  
-03'00'

GERSON LUIZ LAMB

CONTADOR

CRC PR 031410/O-0

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A., CNPJ nº 21.589.482/0001-37, aqui representada por MARCELO NOGUEIRA DE MAVIGNIER VIEIRA, brasileiro convivente em união estável, engenheiro, portador do RG n 5.740.529 SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.327.029.338-07, e LUIS NAPOLEÃO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.392.538-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 855.934.949-91 atestam para todos os fins de direito que a empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1260, Bairro Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-100 possui o contrato vigente desde 14 de Dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços marketing e publicidade que compreendem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a assessoria, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação online e offline.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de dezembro de 2023

INVESCON  
DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIARIO  
LTDA:21589482000137

Assinado de forma digital por INVESCON  
DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA:21589482000137  
Dados: 2023.12.21 16:02:03 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

---

Empresa: Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A.  
CNPJ: 21.589.482/0001-37  
E-mail: contato@invescon.com.br  
Telefone: (41) 3086-9300

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa:*

Razão Social: Conect Inteligência Digital LTDA  
CNPJ: 27.116.402/0001-02  
Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida 1260 - 80310-100 - Curitiba/PR  
E-mail: admin@conect.company

*forneceu satisfatoriamente a empresa constante abaixo*

Razão Social: Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A.  
CNPJ: 21.589.482/0001-37  
Responsável: Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho e Marcelo Nogueira de Mavignier Vieira  
E-mail: contato@invescon.com.br

*os serviços seguintes mencionados na relação abaixo dentro dos prazos e obrigações contratados:*

- Execução, gerenciamento e produção o conteúdo para as redes sociais e sites relacionados, nas contas de mídias sociais do evento (Instagram, Facebook, TikTok e outras plataformas correlacionadas) desde 14 de Dezembro de 2021 até o momento;
- Gerenciamento e produção de conteúdo para as redes sociais;
- Produção de conteúdo para o feed de notícias e stories do Facebook, Instagram, LinkedIn, entre outros;
- Produção de vídeo para Instagram, Facebook, LinkedIn e Youtube;
- Gerenciamento de anúncios de Google Ads e Meta Ads;
- Criação e produção de Website e Landing Pages (páginas de destino);
- Produção de vídeo institucional e comercial;
- Criação, produção e gestão de mailing (e-mail marketing);
- Mensuração dos resultados das campanhas, mídias sociais e anúncios;
- Serviço de clipping nas mídias (jornais de circulação nacional e revistas nacionais e veículos web.)

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 21 de dezembro de 2023

INVESCON  
DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIARIO  
LTDA:21589482000137

Assinado de forma digital por  
INVESCON DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIARIO LTDA:21589482000137  
Dados: 2023.12.21 16:02:31 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20380

Empresa: Invescon Desenvolvimento Imobiliário S.A.  
CNPJ: 21.589.482/0001-37  
E-mail: contato@invescon.com.br  
Telefone: (41) 3086-9300



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	240
Rub.	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Outdoormidia Locação de Espaços Para Publicidade LTDA, CNPJ nº 06.306.998/0001-33, aqui representada por Jackson Hara, portador do CPF/MF nº 877.312.589-04, e RG nº 5.129.794-6, atesta para todos os fins de direito que a empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1260, Bairro Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-100 possui o contrato vigente desde 27 de Janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços publicitários que compreendem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a assessoria, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação online e offline.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023

*Jackson H*

Nome: Jackson Hara

Cargo: Diretor comercial Outdoormidia

Empresa: Outdoormidia Locação de Espaços Para Publicidade LTDA

CNPJ: 06.306.998/0001-33

E-mail: jackson@outdoormidia.com.br

Telefone: (41) 99102-8752





PEDREIRAS/MA
Proc. 412001/2023
FLS. 241
Rub. _____

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa:*

**Razão Social:** Conect Inteligência Digital LTDA  
**CNPJ:** 27.116.402/0001-02  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora Aparecida 1260 - 80310-100 - Curitiba/PR  
**E-mail:** admin@conect.company

*forneceu satisfatoriamente a empresa constante abaixo*

**Razão Social:** Outdoormedia Locação de Espaços Para Publicidade LTDA  
**CNPJ:** 06.306.998/0001-33  
**Responsável (Diretor Comercial):** Jackson Hara  
**E-mail:** jackson@outdoormidia.com.br

*os serviços seguintes mencionados na relação abaixo dentro dos prazos e obrigações contratados:*

- Produção de conteúdo e transmissão ao vivo da programação do evento;
- Execução, gerenciamento e produção o conteúdo para as redes sociais e sites relacionados, nas contas de mídias sociais do evento (Instagram, Facebook, TikTok e outras plataformas correlacionadas) desde Janeiro de 2021 até o momento;
- Gerenciamento e produção de conteúdo para as redes sociais;
- Produção de conteúdo para o feed de notícias e stories do Facebook, Instagram, LinkedIn, entre outros;
- Produção de vídeo para Instagram, Facebook, LinkedIn e Youtube;
- Gerenciamento de anúncios de Google Ads e Meta Ads;
- Criação e produção de Website e Landing Pages (páginas de destino);
- Criação, produção e a veiculação de mídia exterior (outdoors) e DOOH;
- Mensuração dos resultados das postagens em relação ao alcance do público-alvo dos objetivos;
- Cobertura e divulgação de eventos presenciais;
- Assessoria de Imprensa;
- Serviço de clipping nas mídias impresso (jornais de circulação nacional e revistas nacionais) e veículos web.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023

Nome: Jackson Hara  
Cargo: Diretor comercial Outdoormedia  
E-mail: jackson@outdoormidia.com.br  
Telefone: (41) 99102-8752

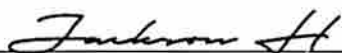
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #f6ccb267cb90e3c98556ef840a59292adc8284f820f35be7b446b8ce4e4de535  
<https://valida.ae/1d0d9fe1d91882d8479caab31306d813b65d9ca0c4c012077>






	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	242
Rub.	u

## Página de assinaturas



**Jackson Hara**  
877.312.589-04  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 19 dez 2023<br>09:58:18 |    | Nicholas Schimith Duarte criou este documento. (E-mail: nicholas@conect.company)   |
| 21 dez 2023<br>13:28:18 |  | Jackson Hiroshi Hara (E-mail: jackson@outdoormidia.com.br, CPF: 877.312.589-04) visualizou este documento por meio do IP 200.139.112.43 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 21 dez 2023<br>13:28:18 |  | Jackson Hiroshi Hara (E-mail: jackson@outdoormidia.com.br, CPF: 877.312.589-04) assinou este documento por meio do IP 200.139.112.43 localizado em Curitiba - Parana - Brazil    |





PEDREIRAS/MA
Proc. 1412001/2023
FLS. 245
Rub. _____

# Fatura

windsor.ai

Número da fatura 306639FA-0009  
Data de emissão 20 de dezembro de 2023  
Data de vencimento 20 de dezembro de 2023

**Windsor Group AG**  
Röschibachsteig 6  
CH-8037 Zurich  
Switzerland  
finance@windsor.ai  
CH VAT CHE-258.781.120 MWST

**Conta para**  
nicholas s duarte  
Rua Frederico Guilherme Virmond  
390  
Pilarzinho  
Curitiba-Paraná  
82120-260  
Brazil  
nicholas@conect.company

**23,00 US\$ até 20 de dezembro de 2023**

[Pagar online](#)

Thanks for your business!

Descrição	Qtd.	Preço unitário	Montante
Windsor.ai - Basic 20 de dez. de 2023 - 20/01/2024	1	23,00 US\$	23,00 US\$
		<b>Subtotal</b>	<b>23,00 US\$</b>
		<b>Total</b>	<b>23,00 US\$</b>
		<b>Montante devido</b>	<b>23,00 US\$</b>

Windsor Group AG VAT/MWST ID: CHE-258.781.120 MWST

Janeiro 2024

Data da fatura: 02/01/2024

Número da fatura: E0100QDY40

Data Limite: 02/01/2024

**64,00 BRL**

### Venda

Conect Inteligência Digital  
Rua Frederico Guilherme Virmond  
Curitiba - pr  
82120-260  
Brasil

### Faturação

Conect Inteligência Digital  
Rua Frederico Guilherme Virmond  
Curitiba - pr  
82120-260  
Brasil

### Endereço de utilização do serviço

Conect Inteligência Digital  
Rua Frederico Guilherme Virmond  
Curitiba - pr  
82120-260  
Brasil

### Detalhes de Encomenda

Produto: Serviços Online  
Número da Nota de Encomenda do Cliente:  
Número de Encomenda: 2203fe06-af13-4755-8aa2-29555f99a86e  
Período de Faturação: 02/12/2023 - 01/01/2024  
Data Limite: 02/01/2024  
Instruções de Pagamento: NÃO PAGUE. O valor devido ser-lhe-á cobrado através do método de pagamento que selecionar.

### Resumo de Faturação

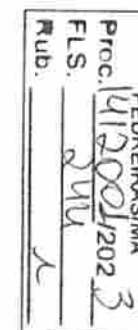
Encargos:	56,22
Descontos:	0,00
Créditos:	0,00
Imposto:	7,78
<b>Total:</b>	<b>64,00</b>

### Suporte

Esta fatura não inclui saldos anteriores não pagos. Para ver o saldo total da encomenda e faturas anteriores, consulte o [Centro de Administração](#) e clique em Faturação>Faturas.

Precisa de ajuda? <https://aka.ms/Office365Billing>

Telemóvel : 0800 762 1146



Janeiro 2024

Data da fatura: 02/01/2024

Número da fatura: E0100QDY40

Data Limite: 02/01/2024

**64,00 BRL**

## Power BI Pro

### Fórmula dos encargos

Licenças no período de serviço X Preço mensal (ou anual) por licença X (Dias no período de serviço/Total no período de serviço) = Encargo

### Novos encargos

Estes são seus encargos para o próximo período de cobrança do seu número de licenças atual.

Período de Serviço	Detalhes	Licenças no período de serviço	Preço mensal/licenças	Dias no período de serviço	Encargos	Descontos	Créditos	Subtotal	Imposto %	Imposto	Total
01/01/2024 - 31/01/2024	Custos de subscrição mensal	1	64,00	31	56,22	0,00	0,00	56,22	12,15 %	7,78	64,00
Subtotal					56,22	0,00	0,00	56,22		7,78	64,00
<b>Total Geral</b>					<b>56,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56,22</b>		<b>7,78</b>	<b>64,00</b>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	246
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 1412001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**EGGER CONSULTING AND  
SERVICES LTDA**

**CNPJ: 09585604000111**

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	247
Rub.	1

## DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1412001/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

SAO LUIS-MA, 08 de Janeiro de 2024

**EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA - 09.585.604/0001-11**

08/01/2024 10:19:35

**Assinatura Digital: B35BFD3554084DF3366B997219EA1854**

06/01/2024, 16:47

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 09585604000111

LIMPAR

Data da consulta: 06/01/2024 16:46:36  
Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR      CADASTRO      CNPJ/CPF SANCIONADO      NOME SANCIONADO      UF SANCIONADO      ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA      CATEGORIA SANÇÃO      DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO      VALOR DA MULTA      QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4200/2023
FLS.	249
Rub.	

06/01/2024, 16:49

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 45321868387

LIMPAR

Data da consulta: 06/01/2024 16:48:36  
Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFH) - CEPIM)

DETALHAR      CADASTRO      CNPJ/CPF SANCIONADO      NOME SANCIONADO      UF SANCIONADO      ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA      CATEGORIA SANCÃO      DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO      VALOR DA MULTA      QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado.

	PEDREIRAS/MA	
Proc.	412 001	3
FLS.	250	
Rub.	2	





## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 16:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.585.604/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondenacoes.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.AFAB.3EF8.C795 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-administrativa/certidao.ppt>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2024 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 453.218.683-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaociviltsejus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.B064.AC84.5980 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_certidao.php)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/202 3
FLS.	253
Rub.	1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA**

CPF: **453.218.683-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:06 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **NYSR060124165806**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	412001/2023
FLS.	254
Rub.	2



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

CPF/CNPJ: 09.585.604/0001-11

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:59:46 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H8KS060124165946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA**

CPF/CNPJ: **453.218.683-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:01:26 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/l?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YYGY060124170126**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2024 17:03:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA**  
CNPJ: **09.585.604/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 10/10/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 74553933, expedida por SSP/MA e CPF: nº 453.218.683-87, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 2, nº 16, QUADRA3, COHATRAC V, CEP: 65110-000, declarando sob as penas da lei, que não está incluído em nenhum dos crimes que a impeça de exercer as atividades mercantis.

Únicos sócios da empresa denominada **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA**, estabelecida na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, nº 7, EDIF EMP. VINICIOS DE MORSALA 607, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-322, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600116660, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 09.585.604/0001-11, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O objeto social passa a ser : 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Computação gráfica na produção de filmes) 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Edição de filmes em película) 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas.

Para tanto firma, a seguir, consolidam o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

### CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 10/10/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 74553933, expedida por SSP/MA e CPF: nº 453.218.683-87, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 2, nº 16, QUADRA3, COHATRAC V, CEP: 65110-000.

Resolvem, assim, consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA** estabelecida na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, nº 7, EDIF EMP. VINICIOS DE MORSALA 607, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-322.





**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 01 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	060
Rub.	l Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45321868387	EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 18:07 SOB N° 20231320736.  
PROTOCOLO: 231320736 DE 18/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315180816. CNPJ DA SEDE: 09585604000111.  
NIRE: 21500116660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2023.  
EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1412001/2023  
FLS. 261  
Rub. 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALIDAÇÃO NACIONAL  
2140422534

Nome: FRANCISCA DE SAZ MARIANO  
RG: 1111 1111 1111  
CPF: 111.111.111-11 Data Nascimento: 11/11/1111  
RUBRO: 11111111111111111111  
IDENTIFICAÇÃO: 11111111111111111111  
PERMISSÃO: 11111111111111111111 AC: 11111111111111111111 EST: 11111111111111111111  
TI: 11111111111111111111 NACIONALIDADE: 11111111111111111111

ASSINATURAS

*Francisca de Saaz Mariano*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA: 11/11/1111 VALIDADE: 11/11/1111

VALIDAÇÃO DIGITAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	262
Rub.	u



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 453.218.683-87

Nome: EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA

Data de Nascimento: 10/10/1971

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/02/1991

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:30:41 do dia 06/01/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: E6B1.0B70.3642.1B3C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412 001 / 202 3
FLS.	863
Rub.	



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA		Protocolo: MAC2403154085			
NIRE: 21600116660					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21600116660	09.595.604/0001-11	16/05/2008	01/04/2008		
<b>Endereço Completo</b>					
Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 7, EDIF EMP. VINÍCIOS DE MORSALA 607, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-322					
<b>Objeto Social</b>					
59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.11-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES) 59.12-0-01 - SERVIÇOS DE DUBLAGEM 59.12-0-02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 59.12-0/99 ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (EDIÇÃO DE FILMES EM PELÍCULA) 59.14-6-00 - ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 62.01-5-02 - WEB DESIGN 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET 63.91-7-00 - AGENCIAS DE NOTICIAS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS					
<b>Capital Social</b>		<b>Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>		
R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b>					
R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA	453.218.683-87	R\$ 99.800,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA	453.218.683-87	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA		
18/10/2023	20231320736		SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 16:22:21 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3G7NYV1.



MAC2403154085

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	264
Rub.	1



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MA02403154150	
NIRE 21600116660 CNPJ 09.585.604/0001-11		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 7, EDIF EMP. VINÍCIOS DE MORSALA 607, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-322			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231320736	18/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20231199856	20/09/2023	BALANÇO
904	T2160011666	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20210473177	02/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20191217719	14/11/2019	BALANÇO
002	21600116660	03/07/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600116660	03/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171122534	09/08/2017	RERRATIFICAÇÃO
315	20080261833	21/07/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200642071	16/05/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 16:22:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TGMNTH18.



MAC2403154150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.585.604/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.M.PRODUcoes	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO EDIF EMP. VINICIOS DE MORSALA 607
--	-------------	--

CEP 65.071-322	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EM.PRODUcoes@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8143-9365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 17:07:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	266
Rub.	1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

09.585.604/0001-11

**NOME EMPRESARIAL:**

EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2024 às 17:08 (data e hora de Brasília).



PEDREIRAS/MA
Proc. 1412001/2023
FLS. 267
Rub. _____



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

CERTIFICADO  
1020240092117045



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682398569	09.585.604/0001-11	92120243170990
<b>RAZÃO SOCIAL</b> EGGER CONSULTING AND SERVICES EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> E.M.PRODUCOES		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF EMP. VINICIOS DE MORSALA 607 Nº 7, CALHAU 65071322 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

591110200 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE  
591119900 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS  
591200100 - SERVICOS DE DUBLAGEM  
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
E0BD39EB289772333813B7F514650B53

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	268
Rub.	1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA**  
CNPJ: **09.585.604/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:24 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **4CE7.74F4.BCF9.E427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	269
Rub.	u



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA**  
**CPF: 453.218.683-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:24 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **7A54.4970.3CD1.DAE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.585.604/0001-11  
**Razão Social:** EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 EDIF EMP VINICIOS / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2023 a 24/01/2024

**Certificação Número:** 2023122608345824387967

Informação obtida em 06/01/2024 17:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.585.604/0001-11  
Certidão nº: 50250101/2023  
Expedição: 20/09/2023, às 14:40:07  
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.585.604/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 284400/23                      Data da                      07/10/2023 17:14:12  
Inscrição Estadual: 122789261                      CPF/CNPJ: 09585604000111  
Razão Social: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 7 EDIF EMP VINICIOS DE MORSALA 607  
Telefone: (98)32451290                      Município: SAO LUIS                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358878529	27/09/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/10/2023 17:14:12



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	273
Rub.	u

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 073631/23

**Data da**

07/10/2023 17:15:16

**Inscrição Estadual:** 122789261

**CPF/CNPJ:** 09585604000111

**Razão Social:** EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 7 EDIF EMP VINICIOS DE MORSALA 607

**Telefone:** (98)32451290

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/10/2023 17:15:16



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/2023
FLS.	074
Rub.	CERTIFICADO
1020230092179103	



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008324422023

Validade: 20/02/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.585.604/0001-11	Inscrição Municipal: 3682398569
Razão Social: EGGER CONSULTING AND SERVICES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
591110200 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 7	Complemento: EDIF EMP. VINICIOS DE MORSALA 607
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de outubro de 2023 às 10:26, sob o código de autenticidade nº 13B21F7542DF95BB1B67376693C82028.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://sm.semfar.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	225
Rub.	



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 01 março de 2020.

**Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ;

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º.** A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este fante, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Parágrafo único.** Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

**Art. 3º.** No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

**Art. 4º.** Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa - CPD/PN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

**Art. 5º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacao/certidao/validacaoCertidao.jsf>.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**DELICIO RODRIGUES F. SILVA NETO**  
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

#qrancodepersonalizado



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaoobo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#16080000000000000000



ANEXO III

#qrcodepersonalizado



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRICAO DA PESSOA FISICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpicnpj	Inscricao Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPACAO PRINCIPAL	
#codigocho - #descricaocho	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:  
 #listacnpj

A presente certidão sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luis (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão podera ser confirmada na internet, em  
<http://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/zafeta/certidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

ANEXO IV



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289 DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #inscriçomunicipal
Razao Social: #razao	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereço	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:  
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracacextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<http://sim.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 472024  
Código de validação: 560E319C59

Número da guia: 23057301001681272.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.585.604/0001-11**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2024 16:37 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 472024 / Código: 560E319C59  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA.**  
**CNPJ: 09.585.604/0001-11 NIRE 21600116660**  
**Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif Emp. Vinícios de Mor Sala 607 - Calhau**  
**São Luis - Maranhão**  
**CEP: 65071-322**

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		88.559,09
<b>BANCOS</b>		
BANCO C/MOVIMENTO		33.529,97
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
EMPRESTIMOS A DIRIGENTES		-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO		
IMOVEIS		
VEICULOS	56.980,00	
INSTALAÇÕES	30.000,00	86.980,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>209.069,06</u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES		
		79.654,71
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		
IMP. FEDERAIS A REC.		3.125,94
<b>CONTAS A PAGAR</b>		
CEMAR A PAGAR	859,66	
TELEFONE A PAGAR	198,33	1.057,99
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL	99.800,00	
RESERVA P/ AUMENT. CAPITAL	-	
LUCROS ACUMULADOS	25.430,42	125.230,42
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u>209.069,06</u>

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

Egger Adriano Maciel Miranda  
 CPF 453.218.683-87

Socio Administrador

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
 TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA

CPF 404.596.323-53



**EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA.**  
**CNPJ: 09.585.604/0001-11 NIRE 21600116660**  
**Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif Emp. Vinícios de Mor Sala 607 - Calhau**  
**São Luis - Maranhao**  
**CEP: 65071-322**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022**

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>375.410,28</b>
(-) SIMPLES NACIONAL.....	24.026,26
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>351.384,02</b>
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS.....	178.654,23
<b>RESULTADO BRUTO.....</b>	<b>172.729,79</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
(-) PRO LABORE .....	28.000,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ .....	8.654,71
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF .....	16.554,02
(-) PUBLICIDADES .....	4.066,14
(-) ENERGIA/TELEFONE .....	6.258,91
(-) MULTAS E JUROS .....	658,77
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA.....	6.884,62
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES .....	22.588,11
(-) MATERIAL DE CONSUMO.....	16.955,47
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS..	18.014,03
(-) CONSERTOS E REPAROS...	18.664,59
<b>(=) LUCRO LIQUIDO N/ EXERCICIO .....</b>	<b>25.430,42</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

SALDO INICIO DO PERIODO.....	-
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO.....	25.430,42
<b>(=) SALDO FINAL DO EXERCICIO.....</b>	<b>25.430,42</b>

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022

---

**Egger Adriano Maciel Miranda**  
**CPF 453.218.683-87**  
**Socio Administrador**

---

**JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA**  
**TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA**  
**CPF 404.596.323-53**

GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA.  
 CNPJ: 09.585.604/0001-11 NIRE 21600116660  
 Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif Emp. Vinícios de Mor Sala 607 - Calhau  
 São Luis - Maranhao  
 CEP: 65071-322

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2022

ILG	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	122.089,06	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	83.838,64	1,46%
ILC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	122.089,06	1,46%
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	83.838,64	
ISG =	<u>ATIVO TOTAL</u>	209.069,06	2,49%
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	83.838,64	
ILS =	<u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	122.089,06	1,46%
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	83.838,64	
ILI =	<u>DISPONIVEL</u>	122.089,06	1,46%
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	83.838,64	
IEG =	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	83.838,64	0,40%
	<u>ATIVO TOTAL</u>	209.069,06	

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Egger Adriano Maciel Miranda  
 CPF 453.218.683-87  
 Socio Administrador

\_\_\_\_\_  
 JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
 TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA  
 CPF 404.596.323-53

## **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA.**

**CNPJ: 09.585.604/0001-11 NIRE 21600116660**  
**Avenida Colares Moreira, nº 7**  
**Edif Emp. Vinícios de Mor Sala 607 - Calhau**  
**São Luis - Maranhao**  
**CEP: 65071-322**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

#### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA é uma empresa limitada, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social; produção de filmes para publicidades, com início de atividades em 01/04/2008.

#### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

##### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## **EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA.**

**CNPJ: 09.585.604/0001-11 NIRE 21600116660**  
**Avenida Colares Moreira, nº 7**  
**Edif Emp. Vinícios de Mor Sala 607 - Calhau**  
**São Luis - Maranhao**  
**CEP: 65071-322**

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Presumido) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

Egger Adriano Maciel Miranda  
Sócio Administrador

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA  
Proc. 14/2001/202 3  
FLS. 287  
Rub. 1

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
45321868387	EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 13:05 SOB Nº 20231199856.  
PROTOCOLO: 231199856 DE 20/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313779419. CNPJ DA SEDE: 09585604000111.  
NIRE: 21600116660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2023.  
EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, indicando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1412001/2023
FLS.	288
Rub.	1

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12313806190 em 20/09/2023, protocolo 231205759. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
Número de Registro: 21600116660  
CNPJ: 09585604000111  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	MA7069
45321868387	EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2023 16:38 SOB Nº 20231205759.  
PROTOCOLO: 231205759 DE 20/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12313806190. NIRE: 21600116660.  
EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/09/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 09.585.604/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600116660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/05/2008

Ato constitutivo: 21200642071

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 7069

\_\_\_\_\_  
EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA  
Administrador, Sócio  
CPF 453.218.683-87





The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

In the second section, the author outlines the various methods used for data collection and analysis. These include surveys, interviews, and focus groups. Each method has its own strengths and weaknesses, and the choice of method depends on the specific research objectives.

The third section delves into the statistical analysis of the collected data. It covers topics such as descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. The goal is to identify patterns and trends in the data that can inform business decisions.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and recommendations. It highlights the key insights gained from the research and provides practical advice for implementing these findings in a business context.









1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries, possibly related to a survey or inventory.

















## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 7069

\_\_\_\_\_  
EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA  
Administrador, Sócio  
CPF 453.218.683-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1412001/2023
FLS. 303
Rub. <i>u</i>

Página 15 de 15

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
45321868387	EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2023 16:38 SOB N° 20231205759.  
PROTOCOLO: 231205759 DE 20/09/2023. NIRE: 21600116660.  
EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/09/2023  
empresafacil.ma.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA  
REGISTRO..... : MA-007069/O-7  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.596.323-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/01/2024 as 14:25:21.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 50567.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES, estabelecida na Av. Colares Moreira, 7 - Ed. Empresarial Vinícius de Moraes, Sala 606/607 - Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-322, CNPJ 09.585.604/0001-11, prestou serviços durante o período de 15/04/2022 à 15/12/2023, onde o escopo dos serviços foi:

- Produção de Campanha
- Produção de Vídeo
- Gestão de Redes Sociais
- Gestão de Tráfego (Orgânico e Pago)
- Produção e gestão de WEB Site
- Geração de relatórios e dashboards no Software de Bussiness Intelligence Yellowfin.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2024.

BEN HUR ROSA DA SILVA:6171159409  
1

Assinado de forma digital  
por BEN HUR ROSA DA  
SILVA:61711594091  
Dados: 2024.01.08 17:49:46  
-03'00'

Representante Legal da Empresa

Ben-Hur Rosa da Silva

CNPJ: 32.219.569/0001-39

## Contrato de Aluguel do Software Yellowfin BI

CONTRATANTE: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
CNPJ 09.585.604/0001-11  
AV CORONEL COLARES MOREIRA, 7  
CALHAU - SÃO LUIS - MA  
CEP 65.071-322

ESTE É UM ACORDO LEGAL ENTRE "EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA" E "YELLOWFIN, INC.", UMA CORPORAÇÃO DELAWARE ("YELLOWFIN") REPRESENTADA NA AMÉRICA LATINA PELA YELLOWFIN BRASIL UMA EMPRESA COMERCIAL LEGALMENTE REGISTRADA COMO AJNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CADASTRADA COM CNPJ 05.735.141/0001-76.

**Concessão de licença.** Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao pagamento de todas as taxas e licenças aplicáveis. A YELLOWFIN concede uma licença não-exclusiva e limitada para utilizar o software (definido abaixo) de acordo com os termos e condições deste Contrato. O software (incluindo qualquer conteúdo), documentação e quaisquer fontes que acompanham este Contrato, em disco, em memória, apenas para leitura, sobre quaisquer outros meios ou de qualquer outra forma e todas as futuras alterações ou modificações dos mesmos, o Software é licenciado, e não é vendido, para você (ou Empresa) pela YELLOWFIN INC para ser utilizado sob os termos deste Contrato.

O Software é de propriedade da Yellowfin e protegido por copyright. A Yellowfin reserva todos os direitos não expressamente concedidos para você. Os termos deste Contrato também se aplicam as atualizações de software fornecidas pela Yellowfin que substituam e / ou complementem o Software original, a menos que tal atualização seja acompanhada por uma licença separada, caso em que os termos dessa licença prevalecerão.

### 1. Instalação e Uso

1.1 Você pode instalar e usar o Software somente na configuração e para o número de licenças adquiridas. Para exercer os seus direitos sobre o Software sob este Contrato, você deve ativar sua cópia do Software na forma descrita durante o procedimento de instalação. Você também pode armazenar ou instalar uma (1) cópia do Software para fins de arquivamento e recuperação de desastres. 1 (uma) licença para o Software não podem ser compartilhadas para o uso em diferentes computadores ou servidores. A Yellowfin pode controlar o número e o tipo de licenças e o uso do Software por códigos de chave. Se o dispositivo de segurança de um número de série, senha, chave de licença ou outro lhe é fornecido para uso com o Software, você não pode compartilhar ou transferir tal dispositivo de segurança para qualquer outro usuário ou empresa. Qualquer outro tipo de uso do Software por terceiros, salvo o disposto neste Acordo, é estritamente proibida e constitui uma violação do presente Acordo.

1.2. Software de Terceiros e Termos e Condições dos Serviços. Partes do Software que utilizam ou inclui software de terceiros e outro material protegido por direitos autorais. Reconhecimentos, termos de licenciamento e isenções de responsabilidade para esses materiais estão contidas na documentação do Software, e o uso de tal material é regida por seus respectivos termos.

### 2. Tipos de Licença e Definições

2.1 Licença de Usuário. Quando o software é licenciado em uma base de usuários nomeados ou usuários simultâneos, cada usuário ou indivíduo deve ser identificado como o único detentor de uma licença. O compartilhamento do login e senha por mais de um usuário ou indivíduo é expressamente proibida. Além disso, as licenças não podem ser transferidas. A(s) Licença(s) de usuário(s) são atribuídos a uma única implantação e não podem ser compartilhados entre diferentes implementações. A licença é necessária para os usuários com acesso direto ou indireto ao Software, excluindo os arquivos exportados gerados pelo Software ou dados armazenados no repositório de dados do Yellowfin.

2.2. Licença por Processador. Quando o software é licenciado por processador, o número total de unidades centrais de processamento ("Processadores") onde esteja rodando os componentes do software(s) não pode exceder o número de processadores licenciados. Um processador "multi-core" com núcleos de processador N será contado como N processadores.

2.3. Licença restrita. Se você tiver adquirido o Software fornecido em combinação com um produto de terceiros ("Aplicação OEM"), então adquiriu uma licença restrita. O uso do Software será limitado a esses aplicativos ou serviços em suas estruturas de dados, e você não pode usar o Software além de forma autônoma ou acessar dados de outras aplicações. Se a aplicação OEM requerer o uso de um data warehouse ou data mart, o Yellowfin pode ser usado apenas para acessar os dados criados ou transformados pela aplicação OEM.

2.4 Licença de Teste ou desenvolvimento. Se você receber uma licença de teste ou de desenvolvimento, você pode usar o número e o tipo de licenças adquiridas somente para desenvolver os relatórios de testes. Uma licença de testes não pode ser usada ou transferida para um ambiente de produção.

2.5 Licenças NFR (Não Para Revenda): Sem prejuízo das outras seções do presente Acordo, o Software identificado ou fornecido para você em caráter promocional pode ser utilizado apenas para demonstração e avaliação e não pode ser

revendido ou transferido. O Software fornecido como licença de avaliação ou "Não para Revenda" é fornecido "COMO ESTÁ" sem garantia de qualquer tipo, expressa ou implícita. Uma licença de avaliação ou "Não Para Revenda" pode ser encerrado pela Yellowfin com a qualquer momento.

2.6. Permissão para usar Yellowfin para integrar o software como um componente, Software as a Service (SaaS) ou serviços de consultoria apenas de seus próprios produtos e serviços para seus clientes. O Software só deve ser usado para acessar os dados criados ou processados por seus próprios serviços.

3. Restrições, exceto se expressamente permitido por este Contrato, você não pode: (a) Locar, emprestar, revender, sublicenciar, ou distribuir o Software sem a permissão expressa, por escrito, da Yellowfin; (b) utilizar engenharia reversa, desmontar ou descompilar o Software ou qualquer parte do mesmo, exceto na medida do necessário ou autorizados por lei, não obstante esta limitação; (c) sublicenciar, atribuir, arrendar, vender, alugar, distribuir ou de qualquer outra forma transferir o Software ou qualquer um dos direitos concedidos por este Acordo, sem a permissão expressa, por escrito, da Yellowfin; (d) usar o Software para desenvolver um produto competitivo com Yellowfin; (f) não é autorizada a utilização dos códigos para acessar outras funcionalidades do software ou performance; e (e) divulgar qualquer resultados de teste de benchmark para qualquer terceiro sem o aprovação prévia e por escrito da Yellowfin. (F) exportar o Software para qualquer País proibido pela Lei de Administração de Exportação dos Estados Unidos e seus respectivos regulamentos.

4. O consentimento para a utilização de dados - Você concorda que a Yellowfin e seus representantes autorizados podem coletar e usar as informações técnicas fornecidas exclusivamente para o seu uso na prestação de serviços de suporte relacionados ao Software.

#### 5. Direitos de Propriedade Intelectual.

5.1 Yellowfin representa e garante que é o proprietário do Software e tem todos os direitos, títulos e interesses e toda a propriedade intelectual relativa ao Software. A Yellowfin representa e garante-lhe que ele tem o direito de conceder-lhe as licenças previstas no presente Acordo. Você reconhece e concorda que a Yellowfin é o proprietário de todos os direitos de propriedade intelectual em: (a) o Software, e (b) todas as alterações, melhorias e modificações do Software, incluindo serviços de alterações executado pela Yellowfin como resultado da sua colaboração, o Usuário reconhece e concorda que Yellowfin não está vinculado a qualquer dever de sigilo em relação a essas alterações, melhorias ou modificações do Software;

5.2. Objeto das cláusulas 5.3 e 5.4, A Yellowfin irá indenizar e assegurar contra qualquer responsabilidade, custos ou reclamações de terceiros contra você, que alegar que o seu uso do Software Yellowfin constitui uma violação de direito de propriedade intelectual.

5.3 Você será indenizado sobre o Item 5.2, desde de que: (a) notificar a Yellowfin, por escrito, logo que possível, das circunstâncias de qualquer suspeita de violação, alegação de violação ou violação que você tenha conhecimento, (b) fornecer a Yellowfin a opção de realizar a defesa de tal reivindicação, incluindo negociações para acordo ou compromisso antes do início de um processo judicial, (c) prestar a Yellowfin uma assistência razoável na condução da defesa de tal reivindicação, (d) Permitir Yellowfin de modificar, alterar ou substituir a infringir software ou parte dele, para tornar o software não-infrator, e (e) autorizar a Yellowfin para adquirir a propriedade para continuar o uso e posse do Software;

5.4 - A Yellowfin não irá indenizar se tal suspeita de violação ou infração decorrer ou estiver relacionada diretamente com: (a) o uso do Software em conjunto por qualquer meio e forma, com outros produtos que não estejam especificamente aprovados pela Yellowfin; (b) o uso do Software, de uma forma ou finalidade não contemplada ou não autorizadas pela Yellowfin; ou (c) modificação ou alteração não autorizada do Software.

6. Garantia Limitada. A Yellowfin garante que, desde que você não tenha modificado ou alterado, o Software executará perfeitamente as suas funções e estará de acordo com as suas especificações descritas e estabelecidas em manuais do usuário por um período de um ano a partir da data do pedido.

6.2 A Yellowfin irá corrigir qualquer defeito que constitui uma violação da cláusula 6. se o defeito for notificado por escrito, durante o período de 30 dias ou enquanto você estiver com os pagamento do aluguel do software, suporte ou contrato de manutenção em dia.

7. Limitação de Responsabilidade. ATÉ AO LIMITE PERMITIDO POR LEI, EM NENHUM CASO DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS PESSOAIS OU QUALQUER OUTRO DANO ESPECIAL, INDIRETO OU CONSEQÜENTE inerentes de qualquer natureza, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR PERDA DE LUCROS, PERDA DE DADOS, INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS OU QUAISQUER OUTROS DANOS COMERCIAIS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS AO SEU USO OU IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, POR QUALQUER MOTIVO, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRATO, OU QUALQUER OUTRO) E MESMO QUE TENHA SIDO AVISADO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. ALGUNS PAÍSES OU JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS PESSOAIS OU DE DANOS OU EMERGENTES, A LIMITAÇÃO PODE NÃO SE APLICAR AO CLIENTE. Em nenhum caso, a responsabilidade total da Yellowfin a você por todos os danos (além dos que poderão ser requeridos pela lei em vigor nos casos de danos pessoais) não pode exceder ao preço pago pelo

licenciamento, ou atribuído ao Software. As limitações serão aplicáveis mesmo se o recurso descrito acima não cumprir o seu propósito essencial.

8. Lei de Controle e Autonomia. Se, por algum motivo, um tribunal de jurisdição competente considerar qualquer disposição, ou parte da mesma ser inexecutável, então o restante deste Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.

9. Rescisão. Este Contrato é válido durante 12 meses e será renovado automaticamente por mais 12 meses ou até que seja rescindido por qualquer uma das partes, de acordo com esta presente seção. No caso de pagamento adiantado você pode rescindir este Contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito à Yellowfin com 30 dias de antecedência. A Yellowfin poderá rescindir este Contrato, se você deixar de observar ou realizar quaisquer de suas obrigações nos termos deste Contrato, agir com negligência, falhar ou se recusar a corrigir sua falha no prazo de 60 dias após o recebimento da notificação por escrito da Yellowfin ou pelo seu representante autorizado especificando a infração e exigindo a retificação.

9.1 Efeitos da rescisão. Em caso de rescisão deste Contrato, por qualquer razão, você deve retornar imediatamente para a Yellowfin todas as Informações Confidenciais incluindo as informações técnicas, catálogos e literatura na sua posse, custódia ou em qualquer forma de controle realizado (incluindo as cópias e qualquer incorporação de Software); deixar de usar qualquer marcas registrada, marcas de serviço e outras denominações da Yellowfin; cancelar a emissão de novas sub-licenças do Software; não identificar ou manter-se como um usuário do Software. Providenciar todos os pagamentos do licenciamento do Yellowfin.

10. Reajuste. Os valores serão atualizados a cada 12 (doze) meses, conforme duração da cláusula 9, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) publicado pelo IBGE ou pela cotação do DOLAR AMERICADO o que for maior.

11. Auditoria. Você concorda que a Yellowfin poderá auditar o uso do Software conforme os termos deste Contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio. No caso em que a auditoria revelar uma "Não Conformidade" com os termos deste Contrato sobre o uso do Software, então você deverá reembolsar Yellowfin por todas as despesas relativas a essa auditoria, além de quaisquer outras responsabilidades que podem incorrer como resultado de tal descumprimento.

12. Conclusão do Contrato. Este Contrato constitui um acordo integral entre as partes com relação ao uso do Software licenciado e substitui todos os entendimentos anteriores ou relativos ao referido assunto. Nenhuma emenda ou modificação deste Acordo terá validade, a menos que seja por escrito e assinada por você e a Yellowfin. Qualquer tradução deste Acordo é realizada para os requisitos locais e no caso de uma disputa legal a versão em Inglês deste Acordo deve prevalecer.

13. Nota. Qualquer aviso exigido pelo presente Contrato, deve ser por escrito e deve ser entregue pessoalmente ou por carta registrada, com porte pago, ou serviços de entregas urgentes.

Porto Alegre, 01/01/2022

YELLOWFIN BRAZIL  
AJNEZ TECNOLOGIA DA INF. LTDA  
CNPJ 05.735.141/0001-76

EGEEN CONSULTING AND SERVICES LTDA  
CNPJ 09.585.604/0001-11



## CERTIFICADO

OUTORGADO A

# Egger Adriano Maciel

Certificamos que Egger Adriano Maciel realizou o curso da solução Yellowfin Business Intelligence realizado no período de 07 a 18 de Março de 2022 totalizando 40 horas nos seguintes módulos:

Módulo 1 - Administração Yellowfin BI

Módulo 2 - Desenvolvimento Reports / Dashboards Yellowfin BI



Arthur N Jalmusny  
Yellowfin Brazil

<https://www.yellowfin.com.br>

## Contrato de Aluguel do Software Yellowfin BI

CONTRATANTE: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
CNPJ 09.585.604/0001-11  
AV CORONEL COLARES MOREIRA, 7  
CALHAU - SÃO LUIS - MA  
CEP 65.071-322

ESTE É UM ACORDO LEGAL ENTRE "EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA" E "YELLOWFIN, INC.", UMA CORPORAÇÃO DELAWARE ("YELLOWFIN") REPRESENTADA NA AMÉRICA LATINA PELA YELLOWFIN BRASIL UMA EMPRESA COMERCIAL LEGALMENTE REGISTRADA COMO AJNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CADASTRADA COM CNPJ 05.735.141/0001-76.

**Concessão de licença.** Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao pagamento de todas as taxas e licenças aplicáveis. A YELLOWFIN concede uma licença não-exclusiva e limitada para utilizar o software (definido abaixo) de acordo com os termos e condições deste Contrato. O software (incluindo qualquer conteúdo), documentação e quaisquer fontes que acompanham este Contrato, em disco, em memória, apenas para leitura, sobre quaisquer outros meios ou de qualquer outra forma e todas as futuras alterações ou modificações dos mesmos, o Software é licenciado, e não é vendido, para você (ou Empresa) pela YELLOWFIN INC para ser utilizado sob os termos deste Contrato.

O Software é de propriedade da Yellowfin e protegido por copyright. A Yellowfin reserva todos os direitos não expressamente concedidos para você. Os termos deste Contrato também se aplicam as atualizações de software fornecidas pela Yellowfin que substituam e / ou complementem o Software original, a menos que tal atualização seja acompanhada por uma licença separada, caso em que os termos dessa licença prevalecerão.

### 1. Instalação e Uso

1.1 Você pode instalar e usar o Software somente na configuração e para o número de licenças adquiridas. Para exercer os seus direitos sobre o Software sob este Contrato, você deve ativar sua cópia do Software na forma descrita durante o procedimento de instalação. Você também pode armazenar ou instalar uma (1) cópia do Software para fins de arquivamento e recuperação de desastres. 1 (uma) licença para o Software não podem ser compartilhadas para o uso em diferentes computadores ou servidores. A Yellowfin pode controlar o número e o tipo de licenças e o uso do Software por códigos de chave. Se o dispositivo de segurança de um número de série, senha, chave de licença ou outro lhe é fornecido para uso com o Software, você não pode compartilhar ou transferir tal dispositivo de segurança para qualquer outro usuário ou empresa. Qualquer outro tipo de uso do Software por terceiros, salvo o disposto neste Acordo, é estritamente proibida e constitui uma violação do presente Acordo.

1.2. Software de Terceiros e Termos e Condições dos Serviços. Partes do Software que utilizam ou inclui software de terceiros e outro material protegido por direitos autorais. Reconhecimentos, termos de licenciamento e isenções de responsabilidade para esses materiais estão contidas na documentação do Software, e o uso de tal material é regida por seus respectivos termos.

### 2. Tipos de Licença e Definições

2.1 Licença de Usuário. Quando o software é licenciado em uma base de usuários nomeados ou usuários simultâneos, cada usuário ou indivíduo deve ser identificado como o único detentor de uma licença. O compartilhamento do login e senha por mais de um usuário ou indivíduo é expressamente proibida. Além disso, as licenças não podem ser transferidas. A(s) Licença(s) de usuário(s) são atribuídos a uma única implantação e não podem ser compartilhados entre diferentes implementações. A licença é necessária para os usuários com acesso direto ou indireto ao Software, excluindo os arquivos exportados gerados pelo Software ou dados armazenados no repositório de dados do Yellowfin.

2.2. Licença por Processador. Quando o software é licenciado por processador, o número total de unidades centrais de processamento ("Processadores") onde esteja rodando os componentes do software(s) não pode exceder o número de processadores licenciados. Um processador "multi-core" com núcleos de processador N será contado como N processadores.

2.3. Licença restrita. Se você tiver adquirido o Software fornecido em combinação com um produto de terceiros ("Aplicação OEM"), então adquiriu uma licença restrita. O uso do Software será limitado a esses aplicativos ou serviços em suas estruturas de dados, e você não pode usar o Software além de forma autônoma ou acessar dados de outras aplicações. Se a aplicação OEM requerer o uso de um data warehouse ou data mart, o Yellowfin pode ser usado apenas para acessar os dados criados ou transformados pela aplicação OEM.

2.4 Licença de Teste ou desenvolvimento. Se você receber uma licença de teste ou de desenvolvimento, você pode usar o número e o tipo de licenças adquiridas somente para desenvolver os relatórios de testes. Uma licença de testes não pode ser usada ou transferida para um ambiente de produção.

2.5 Licenças NFR (Não Para Revenda): Sem prejuízo das outras seções do presente Acordo, o Software identificado ou fornecido para você em caráter promocional pode ser utilizado apenas para demonstração e avaliação e não pode ser

revendido ou transferido. O Software fornecido como licença de avaliação ou "Não para Revenda" é fornecido "COMO ESTÁ" sem garantia de qualquer tipo, expressa ou implícita. Uma licença de avaliação ou "Não Para Revenda" pode ser encerrado pela Yellowfin com a qualquer momento.

2.6. Permissão para usar Yellowfin para integrar o software como um componente, Software as a Service (SaaS) ou serviços de consultoria apenas de seus próprios produtos e serviços para seus clientes. O Software só deve ser usado para acessar os dados criados ou processados por seus próprios serviços.

3. Restrições, exceto se expressamente permitido por este Contrato, você não pode: (a) Locar, emprestar, revender, sublicenciar, ou distribuir o Software sem a permissão expressa, por escrito, da Yellowfin; (b) utilizar engenharia reversa, desmontar ou descompilar o Software ou qualquer parte do mesmo, exceto na medida do necessário ou autorizados por lei, não obstante esta limitação; (c) sublicenciar, atribuir, arrendar, vender, alugar, distribuir ou de qualquer outra forma transferir o Software ou qualquer um dos direitos concedidos por este Acordo, sem a permissão expressa, por escrito, da Yellowfin; (d) usar o Software para desenvolver um produto competitivo com Yellowfin; (f) não é autorizada a utilização dos códigos para acessar outras funcionalidades do software ou performance; e (e) divulgar qualquer resultados de teste de benchmark para qualquer terceiro sem o aprovação prévia e por escrito da Yellowfin. (F) exportar o Software para qualquer País proibido pela Lei de Administração de Exportação dos Estados Unidos e seus respectivos regulamentos.

4. O consentimento para a utilização de dados - Você concorda que a Yellowfin e seus representantes autorizados podem coletar e usar as informações técnicas fornecidas exclusivamente para o seu uso na prestação de serviços de suporte relacionados ao Software.

5. Direitos de Propriedade Intelectual.

5.1 Yellowfin representa e garante que é o proprietário do Software e tem todos os direitos, títulos e interesses e toda a propriedade intelectual relativa ao Software. A Yellowfin representa e garante-lhe que ele tem o direito de conceder-lhe as licenças previstas no presente Acordo. Você reconhece e concorda que a Yellowfin é o proprietário de todos os direitos de propriedade intelectual em: (a) o Software, e (b) todas as alterações, melhorias e modificações do Software, incluindo serviços de alterações executado pela Yellowfin como resultado da sua colaboração, o Usuário reconhece e concorda que Yellowfin não está vinculado a qualquer dever de sigilo em relação a essas alterações, melhorias ou modificações do Software;

5.2. Objeto das cláusulas 5.3 e 5.4, A Yellowfin irá indenizar e assegurar contra qualquer responsabilidade, custos ou reclamações de terceiros contra você, que alegar que o seu uso do Software Yellowfin constitui uma violação de direito de propriedade intelectual.

5.3 Você será indenizado sobre o item 5.2, desde de que: (a) notificar a Yellowfin, por escrito, logo que possível, das circunstâncias de qualquer suspeita de violação, alegação de violação ou violação que você tenha conhecimento, (b) fornecer a Yellowfin a opção de realizar a defesa de tal reivindicação, incluindo negociações para acordo ou compromisso antes do início de um processo judicial, (c) prestar a Yellowfin uma assistência razoável na condução da defesa de tal reivindicação, (d) Permitir Yellowfin de modificar, alterar ou substituir a infringir software ou parte dele, para tornar o software não-infrator, e (e) autorizar a Yellowfin para adquirir a propriedade para continuar o uso e posse do Software;

5.4 - A Yellowfin não irá indenizar se tal suspeita de violação ou infração decorrer ou estiver relacionada diretamente com: (a) o uso do Software em conjunto por qualquer meio e forma, com outros produtos que não estejam especificamente aprovados pela Yellowfin; (b) o uso do Software, de uma forma ou finalidade não contemplada ou não autorizadas pela Yellowfin; ou (c) modificação ou alteração não autorizada do Software.

6. Garantia Limitada. A Yellowfin garante que, desde que você não tenha modificado ou alterado, o Software executará perfeitamente as suas funções e estará de acordo com as suas especificações descritas e estabelecidas em manuais do usuário por um período de um ano a partir da data do pedido.

6.2 A Yellowfin irá corrigir qualquer defeito que constitui uma violação da cláusula 6, se o defeito for notificado por escrito, durante o período de 30 dias ou enquanto você estiver com os pagamento do aluguel do software, suporte ou contrato de manutenção em dia.

7. Limitação de Responsabilidade. ATÉ AO LIMITE PERMITIDO POR LEI, EM NENHUM CASO DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS PESSOAIS OU QUALQUER OUTRO DANO ESPECIAL, INDIRETO OU CONSEQÜENTE inerentes de qualquer natureza. INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR PERDA DE LUCROS, PERDA DE DADOS, INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS OU QUAISQUER OUTROS DANOS COMERCIAIS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS AO SEU USO OU IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, POR QUALQUER MOTIVO, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRATO, OU QUALQUER OUTRO) E MESMO QUE TENHA SIDO AVISADO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. ALGUNS PAÍSES OU JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS PESSOAIS OU DE DANOS OU EMERGENTES, A LIMITAÇÃO PODE NÃO SE APLICAR AO CLIENTE. Em nenhum caso, a responsabilidade total da Yellowfin a você por todos os danos (além dos que poderão ser requeridos pela lei em vigor nos casos de danos pessoais) não pode exceder ao preço pago pelo



licenciamento, ou atribuído ao Software. As limitações serão aplicáveis mesmo se o recurso descrito acima não cumprir o seu propósito essencial.

8. Lei de Controle e Autonomia. Se, por algum motivo, um tribunal de jurisdição competente considerar qualquer disposição, ou parte da mesma ser inexecutável, então o restante deste Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.

9. Rescisão. Este Contrato é válido durante 12 meses e será renovado automaticamente por mais 12 meses ou até que seja rescindido por qualquer uma das partes, de acordo com esta presente seção. No caso de pagamento adiantado você pode rescindir este Contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito à Yellowfin com 30 dias de antecedência. A Yellowfin poderá rescindir este Contrato, se você deixar de observar ou realizar quaisquer de suas obrigações nos termos deste Contrato, agir com negligência, falhar ou se recusar a corrigir sua falha no prazo de 60 dias após o recebimento da notificação por escrito da Yellowfin ou pelo seu representante autorizado especificando a infração e exigindo a retificação.

9.1 Efeitos da rescisão. Em caso de rescisão deste Contrato, por qualquer razão, você deve retornar imediatamente para a Yellowfin todas as Informações Confidenciais incluindo as informações técnicas, catálogos e literatura na sua posse, custódia ou em qualquer forma de controle realizado (incluindo as cópias e qualquer incorporação de Software); deixar de usar qualquer marcas registrada, marcas de serviço e outras denominações da Yellowfin; cancelar a emissão de novas sub-licenças do Software; não identificar ou manter-se como um usuário do Software. Providenciar todos os pagamentos do licenciamento do Yellowfin.

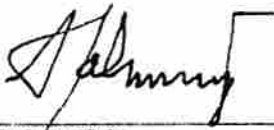
10. Reajuste. Os valores serão atualizados a cada 12 (doze) meses, conforme duração da cláusula 9, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) publicado pelo IBGE ou pela cotação do DÓLAR AMERICADO o que for maior.

11. Auditoria. Você concorda que a Yellowfin poderá auditar o uso do Software conforme os termos deste Contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio. No caso em que a auditoria revelar uma "Não Conformidade" com os termos deste Contrato sobre o uso do Software, então você deverá reembolsar Yellowfin por todas as despesas relativas a essa auditoria, além de quaisquer outras responsabilidades que podem incorrer como resultado de tal descumprimento.

12. Conclusão do Contrato. Este Contrato constitui um acordo integral entre as partes com relação ao uso do Software licenciado e substitui todos os entendimentos anteriores ou relativos ao referido assunto. Nenhuma emenda ou modificação deste Acordo terá validade, a menos que seja por escrito e assinada por você e a Yellowfin. Qualquer tradução deste Acordo é realizada para os requisitos locais e no caso de uma disputa legal a versão em Inglês deste Acordo deve prevalecer.

13. Nota. Qualquer aviso exigido pelo presente Contrato, deve ser por escrito e deve ser entregue pessoalmente ou por carta registrada, com porte pago, ou serviços de entregas urgentes.

Porto Alegre, 01/01/2023

  
YELLOWFIN BRAZIL  
AJNET TECNOLOGIA DA INF. LTDA  
CNPJ 05.735.141/0001-76

  
EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
CNPJ 08.585.604/0001-11



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000005**  
 Data e Hora da Emissão  
**25/10/2023 16:49:45**  
 Código de Verificação  
 1004.9F2E.50A4.937A.930B.3C71.5ACB.2E8E

PEDREIRAS/MA  
 Proc 1412001/2023  
 FLS 313  
 Rub 1  
 CERTIFICADO  
 1020230092180015



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **EGGER CONSULTING AND SERVICES EIRELI**  
 CPF / CNPJ: **09.585.604/0001-11** Inscrição Municipal: **3682398569**  
 Endereço: **AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 EDIF EMP. VINICIOS DE MORSALA 607 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071322**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **981439365** Telefone: **(98)**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **BEN-HUR ROSA DA SILVA EIRELI**  
 CPF/CNPJ: **32.219.569/0001-39** Inscrição Municipal: **98242766**  
 Endereço: **R B 11 - BAIRRO VILA VICENTE FIALHO - CEP. 65073190**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **benhur.silva@gmail.com** Telefone: **(98)**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição PRODUÇÃO DE CAMPANHA  
 PRODUÇÃO DE VIDEO  
 GESTÃO DE REDES SOCIAIS  
 GESTÃO DE TRÁFEGO (ORGÂNICO E PAGO)  
 PRODUÇÃO E GESTÃO DE WEB SITE  
 GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DASHBOARDS NO SOFTWARE DE BUSSINESS INTELLIGENCE YELLOWFIN.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRODUÇÃO DE CAMPANHA (PRODUÇÃO DE VIDEO, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, GESTÃO DE	1	1.800,00	1.800,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 1.800,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 90,00</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **10/2023**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE**  
 Serviço: **1008 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULACAO POR QUAISQUER**

## Contrato de Aluguel do Software Yellowfin BI

CONTRATANTE: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
CNPJ 09.585.604/0001-11  
AV CORONEL COLARES MOREIRA, 7  
CALHAU - SÃO LUIS - MA  
CEP 65.071-322

ESTE É UM ACORDO LEGAL ENTRE "EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA" E "YELLOWFIN, INC.", UMA CORPORAÇÃO DELAWARE ("YELLOWFIN") REPRESENTADA NA AMÉRICA LATINA PELA YELLOWFIN BRASIL UMA EMPRESA COMERCIAL LEGALMENTE REGISTRADA COMO AJNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CADASTRADA COM CNPJ 05.735.141/0001-76.

**Concessãodelicença.** Sujeito aos termos e condições deste Contrato e ao pagamento de todas as taxas e licenças aplicáveis. A YELLOWFIN concede uma licença não-exclusiva e limitada para utilizar o software (definido abaixo) de acordo com os termos e condições deste Contrato. O software (incluindo qualquer conteúdo), documentação e quaisquer fontes que acompanham este Contrato, em disco, em memória, apenas para leitura, sobre quaisquer outros meios ou de qualquer outra forma e todas as futuras alterações ou modificações dos mesmos, o Software é licenciado, e não é vendido, para você (ou Empresa) pela YELLOWFIN INC para ser utilizado sob os termos deste Contrato.

O Software é de propriedade da Yellowfin e protegido por copyright. A Yellowfin reserva todos os direitos não expressamente concedidos para você. Os termos deste Contrato também se aplicam as atualizações de software fornecidas pela Yellowfin que substituam e / ou complementem o Software original, a menos que tal atualização seja acompanhada por uma licença separada, caso em que os termos dessa licença prevalecerão.

### 1. Instalação e Uso

1.1 Você pode instalar e usar o Software somente na configuração e para o número de licenças adquiridas. Para exercer os seus direitos sobre o Software sob este Contrato, você deve ativar sua cópia do Software na forma descrita durante o procedimento de instalação. Você também pode armazenar ou instalar uma (1) cópia do Software para fins de arquivamento e recuperação de desastres. 1 (uma) licença para o Software não podem ser compartilhadas para o uso em diferentes computadores ou servidores. A Yellowfin pode controlar o número e o tipo de licenças e o uso do Software por códigos de chave. Se o dispositivo de segurança de um número de série, senha, chave de licença ou outro lhe é fornecido para uso com o Software, você não pode compartilhar ou transferir tal dispositivo de segurança para qualquer outro usuário ou empresa. Qualquer outro tipo de uso do Software por terceiros, salvo o disposto neste Acordo, é estritamente proibida e constitui uma violação do presente Acordo.

1.2. Software de Terceiros e Termos e Condições dos Serviços. Partes do Software que utilizam ou inclui software de terceiros e outro material protegido por direitos autorais. Reconhecimentos, termos de licenciamento e isenções de responsabilidade para esses materiais estão contidas na documentação do Software, e o uso de tal material é regida por seus respectivos termos.

### 2. Tipos de Licença e Definições

2.1 Licença de Usuário. Quando o software é licenciado em uma base de usuários nomeados ou usuários simultâneos, cada usuário ou indivíduo deve ser identificado como o único detentor de uma licença. O compartilhamento do login e senha por mais de um usuário ou indivíduo é expressamente proibida. Além disso, as licenças não podem ser transferidas. A(s) Licença(s) de usuário(s) são atribuídos a uma única implantação e não podem ser compartilhados entre diferentes implementações. A licença é necessária para os usuários com acesso direto ou indireto ao Software, excluindo os arquivos exportados gerados pelo Software ou dados armazenados no repositório de dados do Yellowfin.

2.2. Licença por Processador. Quando o software é licenciado por processador, o número total de unidades centrais de processamento ("Processadores") onde esteja rodando os componentes do software(s) não pode exceder o número de processadores licenciados. Um processador "multi-core" com núcleos de processador N será contado como N processadores.

2.3. Licença restrita. Se você tiver adquirido o Software fornecido em combinação com um produto de terceiros ("Aplicação OEM"), então adquiriu uma licença restrita. O uso do Software será limitado a esses aplicativos ou serviços em suas estruturas de dados, e você não pode usar o Software além de forma autônoma ou acessar dados de outras aplicações. Se a aplicação OEM requerer o uso de um data warehouse ou data mart, o Yellowfin pode ser usado apenas para acessar os dados criados ou transformados pela aplicação OEM.

2.4 Licença de Teste ou desenvolvimento. Se você receber uma licença de teste ou de desenvolvimento, você pode usar o número e o tipo de licenças adquiridas somente para desenvolver os relatórios de testes. Uma licença de testes não pode ser usada ou transferida para um ambiente de produção.

2.5 Licenças NFR (Não Para Revenda): Sem prejuízo das outras seções do presente Acordo, o Software identificado ou fornecido para você em caráter promocional pode ser utilizado apenas para demonstração e avaliação e não pode ser

revendido ou transferido. O Software fornecido como licença de avaliação ou "Não para Revenda" é fornecido "COMO ESTÁ" sem garantia de qualquer tipo, expressa ou implícita. Uma licença de avaliação ou "Não Para Revenda" pode ser encerrado pela Yellowfin com a qualquer momento.

2.6. Permissão para usar Yellowfin para integrar o software como um componente, Software as a Service (SaaS) ou serviços de consultoria apenas de seus próprios produtos e serviços para seus clientes. O Software só deve ser usado para acessar os dados criados ou processados por seus próprios serviços.

3. Restrições, exceto se expressamente permitido por este Contrato, você não pode: (a) Locar, emprestar, revender, sublicenciar, ou distribuir o Software sem a permissão expressa, por escrito, da Yellowfin; (b) utilizar engenharia reversa, desmontar ou descompilar o Software ou qualquer parte do mesmo, exceto na medida do necessário ou autorizados por lei, não obstante esta limitação; (c) sublicenciar, atribuir, arrendar, vender, alugar, distribuir ou de qualquer outra forma transferir o Software ou qualquer um dos direitos concedidos por este Acordo, sem a permissão expressa, por escrito, da Yellowfin; (d) usar o Software para desenvolver um produto competitivo com Yellowfin; (f) não é autorizada a utilização dos códigos para acessar outras funcionalidades do software ou performance; e (e) divulgar qualquer resultados de teste de benchmark para qualquer terceiro sem o aprovação previa e por escrito da Yellowfin. (F) exportar o Software para qualquer País proibido pela Lei de Administração de Exportação dos Estados Unidos e seus respectivos regulamentos.

4. O consentimento para a utilização de dados - Você concorda que a Yellowfin e seus representantes autorizados podem coletar e usar as informações técnicas fornecidas exclusivamente para o seu uso na prestação de serviços de suporte relacionados ao Software.

#### 5. Direitos de Propriedade Intelectual.

5.1 Yellowfin representa e garante que é o proprietário do Software e tem todos os direitos, títulos e interesses e toda a propriedade intelectual relativa ao Software. A Yellowfin representa e garante-lhe que ele tem o direito de conceder-lhe as licenças previstas no presente Acordo. Você reconhece e concorda que a Yellowfin é o proprietário de todos os direitos de propriedade intelectual em: (a) o Software, e (b) todas as alterações, melhorias e modificações do Software, incluindo serviços de alterações executado pela Yellowfin como resultado da sua colaboração, o Usuário reconhece e concorda que Yellowfin não está vinculado a qualquer dever de sigilo em relação a essas alterações, melhorias ou modificações do Software;

5.2. Objeto das cláusulas 5.3 e 5.4, A Yellowfin irá indenizar e assegurar contra qualquer responsabilidade, custos ou reclamações de terceiros contra você, que alegar que o seu uso do Software Yellowfin constitui uma violação de direito de propriedade intelectual.

5.3 Você será indenizado sobre o item 5.2, desde de que: (a) notificar a Yellowfin, por escrito, logo que possível, das circunstâncias de qualquer suspeita de violação, alegação de violação ou violação que você tenha conhecimento, (b) fornecer a Yellowfin a opção de realizar a defesa de tal reivindicação, incluindo negociações para acordo ou compromisso antes do início de um processo judicial, (c) prestar a Yellowfin uma assistência razoável na condução da defesa de tal reivindicação, (d) Permitir Yellowfin de modificar, alterar ou substituir a infringir software ou parte dele, para tornar o software não-infrator, e (e) autorizar a Yellowfin para adquirir a propriedade para continuar o uso e posse do Software;

5.4 - A Yellowfin não irá indenizar se tal suspeita de violação ou infração decorrer ou estiver relacionada diretamente com: (a) o uso do Software em conjunto por qualquer meio e forma, com outros produtos que não estejam especificamente aprovados pela Yellowfin; (b) o uso do Software, de uma forma ou finalidade não contemplada ou não autorizadas pela Yellowfin; ou (c) modificação ou alteração não autorizada do Software.

6. Garantia Limitada. A Yellowfin garante que, desde que você não tenha modificado ou alterado, o Software executará perfeitamente as suas funções e estará de acordo com as suas especificações descritas e estabelecidas em manuais do usuário por um período de um ano a partir da data do pedido.

6.2 A Yellowfin irá corrigir qualquer defeito que constitui uma violação da cláusula 6, se o defeito for notificado por escrito, durante o período de 30 dias ou enquanto você estiver com os pagamento do aluguel do software, suporte ou contrato de manutenção em dia.

7. Limitação de Responsabilidade. ATÉ AO LIMITE PERMITIDO POR LEI, EM NENHUM CASO DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS PESSOAIS OU QUALQUER OUTRO DANO ESPECIAL, INDIRETO OU CONSEQÜENTE inerentes de qualquer natureza, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR PERDA DE LUCROS, PERDA DE DADOS, INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS OU QUAISQUER OUTROS DANOS COMERCIAIS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS AO SEU USO OU IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, POR QUALQUER MOTIVO, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRATO, OU QUALQUER OUTRO) E MESMO QUE TENHA SIDO AVISADO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. ALGUNS PAÍSES OU JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS PESSOAIS OU DE DANOS OU EMERGENTES, A LIMITAÇÃO PODE NÃO SE APLICAR AO CLIENTE. Em nenhum caso, a responsabilidade total da Yellowfin a você por todos os danos (além dos que poderão ser requeridos pela lei em vigor nos casos de danos pessoais) não pode exceder ao preço pago pelo

licenciamento, ou atribuído ao Software. As limitações serão aplicáveis mesmo se o recurso descrito acima não cumprir o seu propósito essencial.

8. Lei de Controle e Autonomia. Se, por algum motivo, um tribunal de jurisdição competente considerar qualquer disposição, ou parte da mesma ser inexecutável, então o restante deste Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.

9. Rescisão. Este Contrato é válido durante 12 meses e será renovado automaticamente por mais 12 meses ou até que seja rescindido por qualquer uma das partes, de acordo com esta presente seção. No caso de pagamento adiantado você pode rescindir este Contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito à Yellowfin com 30 dias de antecedência. A Yellowfin poderá rescindir este Contrato, se você deixar de observar ou realizar quaisquer de suas obrigações nos termos deste Contrato, agir com negligência, falhar ou se recusar a corrigir sua falha no prazo de 60 dias após o recebimento da notificação por escrito da Yellowfin ou pelo seu representante autorizado especificando a infração e exigindo a retificação.

9.1 Efeitos da rescisão. Em caso de rescisão deste Contrato, por qualquer razão, você deve retornar imediatamente para a Yellowfin todas as Informações Confidenciais incluindo as informações técnicas, catálogos e literatura na sua posse, custódia ou em qualquer forma de controle realizado (incluindo as cópias e qualquer incorporação de Software); deixar de usar qualquer marcas registrada, marcas de serviço e outras denominações da Yellowfin; cancelar a emissão de novas sub-licenças do Software; não identificar ou manter-se como um usuário do Software. Providenciar todos os pagamentos do licenciamento do Yellowfin.


10. Reajuste. Os valores serão atualizados a cada 12 (doze) meses, conforme duração da cláusula 9, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) publicado pelo IBGE ou pela cotação do DóLAR AMERICANO o que for maior.

11. Auditoria. Você concorda que a Yellowfin poderá auditar o uso do Software conforme os termos deste Contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio. No caso em que a auditoria revelar uma "Não Conformidade" com os termos deste Contrato sobre o uso do Software, então você deverá reembolsar Yellowfin por todas as despesas relativas a essa auditoria, além de quaisquer outras responsabilidades que podem incorrer como resultado de tal descumprimento.

12. Conclusão do Contrato. Este Contrato constitui um acordo integral entre as partes com relação ao uso do Software licenciado e substitui todos os entendimentos anteriores ou relativos ao referido assunto. Nenhuma emenda ou modificação deste Acordo terá validade, a menos que seja por escrito e assinada por você e a Yellowfin. Qualquer tradução deste Acordo é realizada para os requisitos locais e no caso de uma disputa legal a versão em Inglês deste Acordo deve prevalecer.

13. Nota. Qualquer aviso exigido pelo presente Contrato, deve ser por escrito e deve ser entregue pessoalmente ou por carta registrada, com porte pago, ou serviços de entregas urgentes.

Porto Alegre, 01/01/2024

  
YELLOWFIN BRAZIL  
AJNEY TECNOLOGIA DA INF. LTDA  
CNPJ 05.735.141/0001-76

  
EGBER CONSULTING AND SERVICES LTDA  
CNPJ 09.585.604/0001-11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES, estabelecida na Av. Colares Moreira, 7 – Ed. Empresarial Vinícius de Moraes, Sala 606/607 – Calhau – São Luís/MA – CEP 65.071-322, CNPJ 09.585.604/0001-11, prestou serviços durante o período de 15/04/2022 à 15/12/2023, onde o escopo dos serviços foi:

- Produção de Campanha
- Produção de Vídeo
- Gestão de Redes Sociais
- Gestão de Tráfego (Orgânico e Pago)
- Produção e gestão de WEB Site
- Geração de relatórios e dashboards no Software de Bussiness Intelligence Yellowfin.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2024.

BEN HUR ROSA DA SILVA:6171159409  
Assinado de forma digital  
por BEN HUR ROSA DA  
SILVA:61711594091  
Dados: 2024.01.08 17:49:46  
-03'00'

Representante Legal da Empresa

Ben-Hur Rosa da Silva

CNPJ: 32.219.569/0001-39

PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2023
FLS.	318
Rub.	2

ILMA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 055/2023

**CONNECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, com sede na Rua Harry Delmont Janz, nº 331, Mossunguê, Curitiba - PR, 81.210-290, doravante apenas “**RECORRENTE**”, por seu Representante Legal, vem, tempestivamente, com fulcro no item 11 do Edital e art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que desclassificou a empresa **RECORRENTE**, conforme fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **1. BREVE SÍNTESE FÁTICO-PROCESSUAL. AS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A DECISÃO ADMINISTRATIVA.**

1.1. O Município de Pedreiras proveu o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023, objetivando a *escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.*

1.2. A sessão pública ocorreu por meio do Portal Licitanet em 12/01/2024, às 10:00hs. Após a inabilitação da empresa classificada em 1º lugar, a **RECORRENTE** foi declarada arrematante pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

1.3. Com a convocação para envio dos documentos complementares, o Sr. Pregoeiro solicitou o seguinte: *Solicito da empresa a comprovação de licença de uso da plataforma Yellowfin, em nome da empresa licitante e o atestado ou certificação de pelo menos uma pessoa da equipe técnica da empresa.*

1.4. Após o envio da documentação, a **RECORRENTE** teve a sua proposta recusada, pois “não apresentou a comprovação de licença de uso da plataforma Yellowfin, em nome da empresa licitante e o atestado ou certificação de pelo menos uma pessoa da equipe técnica da empresa”.

1.5. Conforme será adiante exposto, a inabilitação da **RECORRENTE** representa comportamento ilegal na condução do Pregão, uma vez que a empresa detentora da proposta mais vantajosa foi inabilitada com base em exigências não previstas em edital, em violação aos princípios que regem as licitações públicas, em especial da necessária vinculação ao edital e seus termos.

## 2. DAS RAZÕES PARA REFORMA/RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

2.1. Conforme exposto, a inabilitação da **RECORRENTE** se deu com base na suposta ausência de comprovação de licença de uso da plataforma Yellowfin em nome da empresa licitante e do atestado ou certificação de pelo menos uma pessoa da equipe técnica da empresa.

2.2. Inicialmente, cabe expor que o Edital em seu subitem 9.11 estabelece o requisito de qualificação técnica para as empresas participantes, qual seja: o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste processo.

2.3. O subitem 9.11.2 do Edital ainda estabelece que, quando solicitado, a empresa deveria fornecer comprovações relativas ao atestado, tais como cópia do contrato e notas fiscais.

2.4. Em atendimento aos requisitos do Edital, a empresa **RECORRENTE** apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, que atestam a execução de serviços semelhantes.

2.5. Logo, não há no Edital qualquer previsão de comprovação de licença de uso da plataforma Yellowfin em nome da empresa participante ou a apresentação de atestado ou certificação de pelo menos uma pessoa da



**equipe técnica.** A exigência realizada pelo Pregoeiro ultrapassa (e muito) os requisitos de habilitação previstos em Edital.

2.6. No Anexo I – Termo de Referência igualmente não há a exigência de tais documentos como critérios de seleção do fornecedor.

2.7. No que diz respeito à plataforma Yellowfin, verificou-se que é mencionada tão somente na descrição do item contida no Termo de Referência, apenas como indicativo dos dashboards que seriam apresentados pela Contratada. **Novamente, não há qualquer exigência de comprovações relativas à plataforma Yellowfin (licenças ou certificações).**

2.8. Não há em nenhum ponto do Edital ou Termo de Referência disposto que o serviço deverá ser prestado exclusivamente pela plataforma Yellowfin. Diante da impossibilidade legal ou jurisprudencial para a restrição a uma plataforma específica, **entende-se que o Edital menciona a plataforma Yellowfin em caráter de referência**, podendo o serviço ser prestado por qualquer plataforma que atenda as especificidades necessárias.

2.9. Frisa-se, não há no Edital ou no Termo de Referência justificativa ou determinação para a restrição da prestação dos serviços por meio da plataforma Yellowfin. **Logo, não se pode justificar a exigência dos atestados e a comprovação da licença de uso da referida plataforma.**

2.10. Como não há no Edital a previsão de obrigatoriedade de fornecimento pela plataforma e a exigência de tais documentos, reforça-se o entendimento da **RECORRENTE** que a menção à Yellowfin trata somente de indicação referencial para a prestação de serviços.

2.11. A título de exemplo, as plataformas PowerBI e Windsorai atendem plenamente ao objeto solicitado pelo Edital, não havendo justificativa para a restrição praticada de forma discricionária na condução da licitação – que, reitera-se, não consta nos termos do Edital.

2.12. Inclusive com relação à exigência de atestado ou certificado de apenas uma pessoa da equipe técnica, sequer fora sinalizado pela Comissão a indicação do subitem do Edital capaz de embasar a solicitação.

2.13. Espera-se, diante da ausência de qualquer justificativa técnica para a restrição à Yellowfln, que a indicação realizada consista somente na menção de marca de referência, com o objetivo de descrever o objeto de forma adequada sem limitações, **em conformidade com o entendimento do TCU:**

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. EQUIPAMENTOS DE REDES. SUPOSTO DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA DOS GESTORES. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE DIRECIONAMENTO. EXISTÊNCIA DE OUTRAS MARCAS E MODELOS QUE PODERIAM ATENDER AO OBJETO. NÃO COMPROVAÇÃO DE DIRECIONAMENTO. OUTRAS FALHAS QUE DEVEM SER PREVENIDAS. CIÊNCIA AO ÓRGÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. O direcionamento da licitação mediante a descrição do objeto caracteriza-se pela inserção, no instrumento convocatório, de características atípicas dos bens ou serviços a serem adquiridos.

2. O órgão licitante deve identificar um conjunto representativo de diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente as necessidades da Administração antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado (Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário).

3. A vedação à indicação de marca (arts. 15, § 7º, inciso I, e 25, inciso I, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a menção à marca de referência, que deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação (arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da mesma Lei). A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

4. A padronização, uma das hipóteses para eventual indicação de marca específica, é um instrumento dirigido a aquisições futuras e não pode ser realizada ao alvedrio da Administração, devendo ser precedida de procedimento específico, cuja escolha deve ser objetiva e técnica, fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a requerida satisfação do interesse público.

5. A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital injustificada indicação ou mesmo menção de marca

específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações ali descritas.

6. A segregação de funções é princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções ou atividades-chave de formalização, autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão, facultando a revisão por setores diferentes nas várias etapas do processo e impedindo que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade sensível ao mesmo tempo, sem o devido controle. Nesse sentido, as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e a IN-SLTI/MPOG 4/2014, no caso de soluções de TI, estabelecem claramente as atribuições e responsabilidades de cada agente envolvido nas diversas fases do processo de contratação.

7. O argumento de que o valor do melhor lance estaria abaixo do orçamento estimativo e que, portanto, estaria atendido o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração somente merece guarida quando evidenciado que a pesquisa de preços da licitação foi feita de acordo com a melhor técnica possível para cada caso, a exemplo dos parâmetros definidos na IN-SLTI/MPOG 5/2014

(TCU 01980420148, Relator: BRUNO DANTAS, Data de Julgamento: 04/11/2015)

2.14. Destaca-se, nessa linha de raciocínio, a importância do cumprimento do instrumento convocatório para atender aos objetivos licitatórios. Assim, a solicitação de documentação não prevista pelo Edital **representa clara afronta ao Princípio da Violação ao Instrumento Convocatório**, que é caracterizado por Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães da seguinte forma:

(...) O instrumento convocatório assume natureza de ato regulamentar vinculante. Ele se desdobra no tempo e disciplina a relação jurídico-processual que se desenvolverá entre Administração Pública, interessados e terceiros. **O instrumento regulamenta, em termos específicos, como se dará aquela determinada licitação e a relação administrativa material que surgirá quando da assinatura do futuro contrato. Por isto não pode ser alterado e muito menos desrespeitado: uma vez publicado, cogente é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

2.15. Nesse sentido, é a lição de Hely Lopes Meirelles: O edital é a “lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração Pública responsável.<sup>1</sup> A jurisprudência no sentido de coibir a violação ao princípio do instrumento convocatório é farta, consoante o seguinte precedente:

**“Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade;** trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei n.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 32 Ed. – São Paulo: Malheiros, 2006, p. 275

8.666/93" (TJ-PR, 5ª C m. C vel, Reexame necess rio, 0458157-9, Relator GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER F GUERRA, julg. 20.01.2009.)

2.16. Ressalta-se a import ncia da aten o  s disposi es do instrumento convocat rio, sob pena de causar nulidade aos procedimentos. Acerca disso, Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que **“Trata-se de princ pio essencial, cuja inobserv ncia enseja nulidade do procedimento”**<sup>2</sup>. Estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalter veis para aquela licita o, durante todo o procedimento, com o objetivo de n o incorrer em nulidades.

2.9. Dessa forma, a inabilita o da **RECORRENTE** n o deve prosperar, tendo em vista a solicita o de documenta o n o prevista no Edital, com a restri o de plataforma sem qualquer justificativa t cnica ou previs o em Termo de Refer ncia, em clara afronta ao princ pio da vincula o ao instrumento convocat rio.

### 3. DOS PEDIDOS.

3.1. Diante do exposto, requer-se o recebimento e processamento do presente Recurso Administrativo e, no m rito, a sua proced ncia, reconhecendo-se que a condu o do processo licitat rio se deu em desacordo com o Edital e princ pios que regulam a licita o p blica, **promovendo-se a habilita o da RECORRENTE pelo pleno atendimento aos requisitos de qualifica o previstos em Edital.**

Termos em que pede deferimento.

Curitiba-PR, 31 de janeiro de 2024.

CONECT	Assinado de forma
INTELIGENCIA	digital por CONECT
DIGITAL	INTELIGENCIA DIGITAL
LTDA:27116402	LTDA:27116402000102
000102	Dados: 2024.01.31
	15:30:43 -03'00'

**CONECT INTELIG NCIA DIGITAL LTDA.**

CNPJ 27.116.402/0001-02

Christian Schimith Duarte

Representante Legal

CPF 081.018.209-22

<sup>2</sup> Dircito administrativo. 14. Ed. – S o Paulo: Atlas, 2002, p. 306

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1412001/2023
FLS.	324
Rub.	1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412001/2023.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

A empresa EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.604/0001-11, por intermédio de seu representante legal, regularmente constituído, nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.402/0001-02, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Em sua manifestação recursal, a licitante CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA argumenta que os documentos complementares solicitados pelo Pregoeiro, quais sejam, comprovação de licença de uso da plataforma Yellowfin, em nome da empresa licitante e o atestado ou certificação de pelo menos uma pessoa da equipe técnica da empresa, não são devidas, logo, a ausência destas não seria motivo suficiente para a inabilitação da Recorrente.

Ora, diferentemente do que alega a Recorrente, o Termo de Referência, sendo este parte integrante do Instrumento Convocatório, cita claramente na descrição do objeto licitado a necessidade de uso da plataforma Yellowfin para a execução da atividade Produção de conteúdo para redes sociais e gestão orgânica desse conteúdo, com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8) e Serviço de gestão de tráfego com apresentação de relatórios mensais de seus avanços em dashboard (Yellowfin 9.8).

Da análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa, verifica-se que a mesma deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que viesse a comprovar a aptidão da empresa para o uso da referida plataforma na execução das atividades supracitadas. Logo, seria imprescindível que se procedesse com a realização de diligência a fim de comprovar que a Recorrente possuiria aptidão para o uso da plataforma Yellowfin e ainda que disponibilizaria o atestado ou certificação de ao menos uma pessoa da equipe técnica habilitada para a execução de tais serviços.

Vejamos, que a possibilidade de se exigir documentação complementar é faculdade expressamente conferida ao Pregoeiro por meio do Edital, e que tem por finalidade dirimir dúvidas e confirmar informações constantes na documentação de

habilitação apresentada pelas empresas licitantes, vejamos o que dispõe o item 7.29.2. do Instrumento Convocatório:

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Logo, a exigência requerida em sede de diligência, observou estritamente o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao Instrumento Convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. É impossível a execução de um certame sem que seja observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Destarte, considerando que existe previsão expressa na descrição do objeto licitado, quanto a necessidade de a empresa possuir qualificação para uso da plataforma Yellowfin, não prevalece os argumentos da Recorrente no sentido de que a exigência do Pregoeiro não guardaria relação com o Edital, pois restou devidamente comprovado que as diligências realizadas tinham por fim apenas a comprovação de que a empresa possui qualificação técnica para a execução do objeto licitado em sua totalidade.

Caso a Recorrente quisesse suscitar qualquer questionamento acerca da descrição do objeto licitado, deveria ter feito em momento oportuno, ou seja, durante o prazo previsto para impugnar o Edital. Esse é o entendimento da jurisprudência pátria, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VENDA DE IMÓVEL. TERRACAP. EDITAL. ALEGAÇÃO DE IMPRECISÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PRAZO. INOBSERVÂNCIA PELO CONCORRENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. RETENÇÃO DE CAUÇÃO. LEGALIDADE DO ATO. ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA

IMPESSOALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.

Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de se cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, e demais princípios correlatos à licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.

2. Com base no princípio da vinculação ao edital, a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes, eis que o edital é a "lei entre as partes?". 3. A falta de entrega dos documentos exigidos pelo edital de licitação ou sua apresentação extemporânea impede a continuidade de participação do licitante no procedimento licitatório, haja vista que representa descumprimento das normas e condições do edital. 4. Não há de se falar em ofensa ao princípio da legalidade quando o ato administrativo consistente na desclassificação do licitante que deixa de apresentar a documentação necessária à participação no certame, com a consequente retenção da caução prestada se dá em estrita observância aos termos previstos no edital. 5.

**A ausência de impugnação do edital de licitação no momento oportuno presume a aceitação do licitante quanto às normas editalícias, de maneira que, posteriormente, não pode se valer de sua omissão para discutir questão superada pela ausência de prévia impugnação.** 6. Sentença mantida. Recurso não provido.

(TJ-DF 07011323520178070018 DF 0701132-35.2017.8.07.0018, Relator: GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA, Data de Julgamento: 13/12/2017, 7ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 23/01/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)


Conclui-se então que o Edital não foi objeto de impugnação pela Recorrente quando poderia tê-lo feito, de maneira que seu inconformismo com a sua inabilitação, não lhe dá o direito de, nesta fase do certame, questionar eventual imprecisão dos termos alusivos à documentação exigida pelo Pregoeiro, documentação essa que está em estrita consonância com o objeto descrito no Edital e com a finalidade para qual se propõe a comprovação de qualificação técnica das licitantes.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	41200/2023
FLS.	327
Rub.	

Ante ao exposto, requer-se a rejeição do recurso interposto, mantendo-se a decisão inicial que permitiu a inabilitação da licitante CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

Termos em que, Pede deferimento.

São Luís-MA, 05 de fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA  
Data: 05/02/2024 09:44:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

EGGER ADRIANO MACIEL MIRANDA  
PROPRIETÁRIO  
CPF nº. 453.218.683-87  
REPRESENTANTE LEGAL